Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 38/2015

Brasília-DF, 18 de setembro de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 38/2015
Brasília-DF, 18 de setembro de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Exclusão do Serviço Ativo do Exército, por falecimento, de oficial-general.....11

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 2.047-MD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Subdelegação de competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.....11

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 366, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.
Alteração de portaria.....13

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.251, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Cria e ativa o Núcleo da Diretoria de Material de Engenharia.....13

PORTARIA Nº 1.254, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Institui a Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia na empresa *Iveco Latin America Ltda* e dá outras providências.....14

PORTARIA Nº 1.256, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Institui a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material na empresa *Iveco Latin America Ltda* e dá outras providências.....14

PORTARIA Nº 1.266, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Atualiza o Sistema de Excelência no Exército Brasileiro e dá outras providências.....15

DESPACHO DECISÓRIO Nº 176/2015.
Autorização para celebração de termo aditivo de Contrato Administrativo.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 9-EME, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.
Apostilamento.....18

PORTARIA Nº 204-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Constitui o Grupo de Acompanhamento das ações propostas para otimizar a gestão dos Processos de Avaliação e Fiscalização de Produtos Controlados, no âmbito do Exército - GA-PRODCON.. .18

PORTARIA Nº 205-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Desativa a Viatura Blindada Especial de Engenharia M4 30 Ton ano 1942 (VBE Eng M4).....19

PORTARIA Nº 206-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Aprova as Normas para o funcionamento dos Escritórios de Processos Organizacionais Setoriais - EPOSet (EB20-N-11.001), 1ª Edição, 2015 e dá outras providências.....20

PORTARIA Nº 207-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Aprova a Diretriz para a Implantação dos Escritórios de Processos Setoriais - EPOSet (EB20-D-11.002).....28

PORTARIA Nº 208-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Torna sem efeito a aprovação das Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 008/2015 - Material de Comunicações, aprovadas pela Portaria nº 173-EME, de 5 de agosto de 2015 e dá outras providências.....33

PORTARIA Nº 209-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação e Graduação (CFG) e do Curso de Formação (C Frm) do Instituto Militar de Engenharia (IME) e estabelece as suas condições de funcionamento.....34

PORTARIA Nº 210-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação e de Graduação de Oficiais de Carreira das Armas, Quadro e Serviço e estabelece as suas condições de funcionamento.....35

PORTARIA Nº 211-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação de Sargentos da área Aviação e estabelece as suas condições de funcionamento.....36

PORTARIA Nº 212-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Sargentos da área Logística-Técnica e estabelece as suas condições de funcionamento.....36

PORTARIA Nº 213-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Sargentos da área Combatente e estabelece as suas condições de funcionamento.....37

PORTARIA Nº 214-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação de Sargentos Músicos (CFS Mus) e estabelece as suas condições de funcionamento.....38

PORTARIA Nº 215-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação de Sargentos de Saúde e estabelece as suas condições de funcionamento.....39

PORTARIA Nº 216-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e estabelece as suas condições de funcionamento.....40

PORTARIA Nº 217-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Quadro de Médicos (CFO/S Sau/Q Med) e estabelece as suas condições de funcionamento.....41

PORTARIA Nº 218-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Altera dispositivos da Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 23º Batalhão Logístico de Selva, aprovada pela Portaria nº 140-EME, de 26 de junho de 2015....42

PORTARIA Nº 219-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Altera dispositivos da Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 52º Batalhão de Infantaria de Selva, aprovada pela Portaria nº 138-EME, de 26 de junho de 2015....43

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 186-DGP/DSM, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.
Aprova a Diretriz para a implantação do Projeto de Modernização do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMIL)....43

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 065-DECEx, DE 28 DE MAIO DE 2015.
Retificação....48

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 066-DCT, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.
Fixa o Calendário Complementar às Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx), para o ano de 2016....49

PORTARIA Nº 070-DCT, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Homologa o Relatório de Apreciação nº 027/14 da Viatura Blindada Multitarefa, Leve de Rodas (VBMT-LR) TUPI 4X4, das empresas AVIBRAS e *RENAULT TRUCKS DEFENSE*, pertencente ao processo de pré-qualificação para fornecimento ao Exército Brasileiro....49

PORTARIA Nº 071-DCT, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Homologa o Relatório de Apreciação nº 028/14 da Viatura Blindada Multitarefa, Leve de Rodas (VBMT-LR) M65E19WM 4x4, da empresa *IVECO Defense Vehicles*, pertencente ao processo de pré-qualificação para fornecimento ao Exército Brasileiro....51

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 346-SGEx, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
Aprova as Canções Cavalo Faisca, do Depósito Central de Munição, do Artilheiro Paraquedista e do 7º Depósito de Suprimento....52

PORTARIA Nº 347-SGEx, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
Aprova as Canções do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, do 4º Centro de Telemática de Área, do 6º Batalhão de Comunicações, do 8º Depósito de Suprimento e do 33º Pelotão de Polícia do Exército....61

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.967-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Alteração de Portaria....72

PORTARIA Nº 1.968-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Alteração de Portaria.....72
PORTARIA Nº 1.969-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Alteração de Portaria.....72
PORTARIA Nº 1.970-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Alteração de Portaria.....73
PORTARIA Nº 1.976-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Aprovação de seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG).....73
PORTARIA Nº 1.976-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Torna Insubsistente a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG).....74
PORTARIA Nº 1.976-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015 – Retificação.
Retificação de Portaria.....74
PORTARIA Nº 1.978-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Aprovar a Seleção Complementar procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG).....74
PORTARIA Nº 1.925-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015 – Retificação.
Retificação de Portaria.....75

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 437, DE 18 DE MAIO DE 2015.
Apostilamento.....75
PORTARIA Nº 575, DE 8 DE JUNHO DE 2015.
Apostilamento.....75
PORTARIA Nº 817, DE 8 DE JULHO DE 2015.
Apostilamento.....75
PORTARIA Nº 878, DE 17 DE JULHO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....76
PORTARIA Nº 912, DE 22 DE JULHO DE 2015.
Apostilamento.....76
PORTARIA Nº 1.053, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.
Apostilamento.....76
PORTARIA Nº 1.069, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....77
PORTARIA Nº 1.111, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Apostilamento.....77
PORTARIA Nº 1.147, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
Apostilamento.....77
PORTARIA Nº 1.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
Apostilamento.....78
PORTARIA Nº 1.229, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....78
PORTARIA Nº 1.245, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.
Substituição temporária do Comandante do Exército.....78

PORTARIA Nº 1.246, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior....79
PORTARIA Nº 1.247, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior....79
PORTARIA Nº 1.248, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior....79
PORTARIA Nº 1.249, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Autorização para viagem ao exterior....80
PORTARIA Nº 1.257, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
Exoneração de oficial....80
PORTARIA Nº 1.261, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior....80
PORTARIA Nº 1.262, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação de praça....81
PORTARIA Nº 1.263, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeação de oficial....81
PORTARIA Nº 1.264, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para participar de evento no exterior....81
PORTARIA Nº 1.265, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior....82
PORTARIA Nº 1.267, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeação de oficial....82
PORTARIA Nº 1.268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Reino da Espanha....83
PORTARIA Nº 1.269, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Praça à disposição....83
PORTARIA Nº 1.270, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Torna sem efeito a designação de oficial....83
PORTARIA Nº 1.271, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação de militar....84
PORTARIA Nº 1.272, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação de oficial....84
PORTARIA Nº 1.273, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação de militar....84
PORTARIA Nº 1.279, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para curso no exterior....85
PORTARIA Nº 1.280, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para curso no exterior....85
PORTARIA Nº 1.281, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para curso no exterior....85
PORTARIA Nº 1.282, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior....86

PORTARIA Nº 1.283, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....86
PORTARIA Nº 1.284, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para participar de evento no exterior.....87
PORTARIA Nº 1.289, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
Inclusão no Rol de Responsáveis do Fundo do Exército.....87
PORTARIA Nº 1.290, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....88
PORTARIA Nº 1.291, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....88
PORTARIA Nº 1.292, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....88
PORTARIA Nº 1.293, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....89
PORTARIA Nº 1.294, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Exoneração e nomeação de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.....89
PORTARIA Nº 1.295, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Líbano.....90
PORTARIA Nº 1.296, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....90
PORTARIA Nº 1.297, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....91

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 003-VCh-EME, DE 11 DE AGOSTO DE 2015 - Republicação.
Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal - Nomeação.....91

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 138-DA PROM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.
Anulação dos efeitos da portaria.....92
PORTARIA Nº 139-DA PROM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.
Promoção de Oficiais Temporários.....95

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 348-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....101
PORTARIA Nº 349-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....102
PORTARIA Nº 350-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....103

PORTARIA Nº 351-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....104
PORTARIA Nº 352-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....105
PORTARIA Nº 353-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....105
PORTARIA Nº 354-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....106
PORTARIA Nº 355-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....106
PORTARIA Nº 356-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....107
PORTARIA Nº 357-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....108
NOTA Nº 002-SG/8, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Dobrados Militares.....109
NOTA Nº 003-SG/8, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Dobrados Militares.....110
NOTA Nº 004-SG/8, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
Toque Indicativo de Infantaria de Selva.....110
NOTA Nº 66-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....111

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Exclusão do Serviço Ativo do Exército, por falecimento, de oficial-general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput* , inciso X, e § 2º, e art. 129 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

DECLARAR

excluído do Serviço Ativo do Exército, o Gen Div Cmb JOSÉ LUIZ JABORANDY JUNIOR, em virtude de seu falecimento, a partir de 30 de agosto de 2015.

(Decreto publicado no DOU nº 173, de 10 SET 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 2.047-MD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Subdelegação de competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 60532.000086/2014-06, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, no âmbito dos respectivos Comandos, praticar os seguintes atos relativos aos militares:

I - transferência para a reserva remunerada de oficiais superiores, intermediários e subalternos;

II - reforma de oficiais da ativa e da reserva e de oficial-general da ativa, após sua exoneração ou dispensa de cargo ou comissão pelo Presidente da República;

III - demissão a pedido, *ex officio* ou em virtude de sentença transitada em julgado de oficiais superiores, intermediários e subalternos;

IV - promoção aos postos de oficiais superiores;

V - promoção post mortem de oficiais superiores, intermediários e subalternos;

VI - agregação ou reversão de militares;

VII - designação e dispensa de militares para missão de caráter eventual ou transitória no exterior;

VIII - nomeação e exoneração de militares, exceto oficiais-generais, para cargos e comissões no exterior criados por ato do Presidente da República;

IX - nomeação e exoneração de membros efetivos e suplentes de comissões de promoções de oficiais;

X - nomeação ao primeiro posto de oficiais dos diversos corpos, quadros, armas e serviços;

XI - nomeação de capelães militares;

XII - melhoria ou retificação de remuneração de militares na inatividade, inclusive auxílio invalidez, quando a concessão não houver ocorrido por ato do Presidente da República;

XIII - concessão de condecorações destinadas a militares, observada a ordem contida no Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, destinadas a:

a) recompensar os bons serviços militares;

b) recompensar a contribuição ao esforço nacional de guerra;

c) reconhecer os serviços prestados às Forças Armadas;

d) reconhecer a dedicação à profissão e o interesse pelo seu aprimoramento; e

e) premiar a aplicação aos estudos militares ou à instrução militar;

XIV - concessão de pensão a beneficiários de oficiais, conforme disposto no Decreto nº 79.917, de 8 de julho de 1977;

XV - execução do disposto no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XVI - exclusão de praças do serviço ativo; e

XVII - autorização de oficial para ser nomeado ou admitido em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, inclusive da administração indireta.

Art. 2º Os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica poderão editar atos normativos sobre organização, permanência, exclusão e transferência de Corpos, Quadros, Armas, Serviços e Categorias de oficiais superiores, intermediários e subalternos, no âmbito dos respectivos Comandos, bem como os atos complementares necessários para a execução desta Portaria Normativa.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 18 de setembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 179, de 18 SET 15 - Seção 21)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 366, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 3º do Decreto de 1º de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º A Portaria MP nº 109, de 20 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de maio de 2009, Seção 2, página 35, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ….....

XX - Diretoria de Serviço Geográfico do Comando do Exército:

.....

b) Maj LINDA SORAYA ISSMAEL - Suplente;

…......" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 172, de 8 SET 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.251, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria e ativa o Núcleo da Diretoria de Material de Engenharia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Criar e ativar o Núcleo da Diretoria de Material de Engenharia (Nu DME), com sede na cidade de Brasília-DF, subordinado ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

Art. 2º Determinar que o EME, o DEC e os demais órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.254, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui a Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia na empresa *Iveco Latin America Ltda* e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), ouvidos o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Absorção de Conhecimentos e de Transferência de Tecnologia na empresa *Iveco Latin America Ltda* (CACTTIV), em Sete Lagoas-MG, subordinada ao DCT, destinada a acompanhar os serviços referentes ao Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento no escopo do Projeto Estratégico Guarani, junto à empresa contratada.

Art. 2º Determinar ao DCT que:

I - estabeleça as normas reguladoras de funcionamento e atuação da CACTTIV;

II - defina o tempo de duração, a localização, a constituição e os requisitos para a escolha do pessoal da Comissão; e

III - quando julgar oportuno e justificadamente, proponha ao Comandante do Exército a criação, modificação e extinção da Comissão.

Art. 3º Determinar que o Gabinete do Comandante do Exército realize as movimentações necessárias para viabilizar o funcionamento da Comissão.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.256, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material na empresa *Iveco Latin America Ltda* e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), ouvidos o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material na empresa *Iveco Latin America Ltda* (COMFIREMIV), em Sete Lagoas-MG, subordinada ao DCT, destinada a fiscalizar e receber as etapas - materiais e demais entregáveis - referentes aos contratos celebrados entre o Comando do Exército e a empresa contratada.

Art. 2º Determinar ao DCT que:

I - estabeleça as normas reguladoras de funcionamento e atuação da COMFIREMIV;

II - defina o tempo de duração, a localização, a constituição, a qual deverá incluir representantes do Comando Logístico, e os requisitos para a escolha do pessoal da Comissão; e

III - quando julgar oportuno e justificadamente, proponha ao Comandante do Exército a criação, modificação e extinção da Comissão.

Art. 3º Determinar que o Gabinete do Comandante do Exército realize as movimentações necessárias para viabilizar o funcionamento da Comissão.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.266, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Atualiza o Sistema de Excelência no Exército Brasileiro e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Atualizar o Sistema de Excelência no Exército Brasileiro (SE-EB), com o objetivo de adequá-lo às necessidades que surgiram com o Processo de Transformação do Exército.

Parágrafo único. O SE-EB deverá estar alicerçado em fundamentos da gestão de excelência contemporânea e condicionado aos princípios constitucionais próprios da natureza pública das organizações.

Art. 2º O SE-EB abrange (a) (o):

I - Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx);

II - Sistema Integrado de Gestão (SIG);

III - Autoavaliação e Validação do Modelo de Excelência em Gestão Pública para o Exército Brasileiro (MEGP-EB);

IV - Gestão de Projetos Estratégicos do Exército;

V - Gestão de Processos Organizacionais;

VI - Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro; e

VII - Capacitação.

Art. 3º São objetivos a serem atingidos no Sistema de Excelência do Exército Brasileiro:

I - SIPLEx: integrar as modernas ferramentas de planejamento estratégico que são disponibilizadas à Alta Administração para que, a partir de um diagnóstico em constante atualização e de acordo com o Mapa Estratégico, possa contribuir com a elaboração dos planos estratégicos, a realização da proposta orçamentária, a contratação dos objetivos estratégicos e o acompanhamento dos resultados alcançados por intermédio dos indicadores e metas estabelecidos;

II - SIG: dar continuidade às atividades do SIG, no nível estratégico do Exército, prosseguindo com a implantação do Sistema Integrado de Gestão no ODG e nos ODS, visando a integrar os sistemas corporativos existentes no Exército;

III - Autoavaliação e Validação do MEGP-EB: gerenciar, por meio da ferramenta SISPEGWEB e com o emprego da metodologia do Planejamento Estratégico Organizacional (PEO), a autoavaliação, a validação, os relatórios e a consolidação de melhores práticas para a elaboração do plano de gestão em todos os níveis do Exército, visando a elevar o nível de operacionalidade da Força Terrestre;

IV - Gestão de Projetos Estratégicos do Exército: prosseguir nos trabalhos de gerenciar, supervisionar, coordenar e controlar a gestão dos Projetos Estratégicos do Exército, bem como manter a visibilidade de todas as informações vitais dos projetos, facilitar a comunicação estratégica e subsidiar a tomada de decisões estratégicas;

V - Gestão de Processos Organizacionais: mapear, aprimorar e documentar os processos organizacionais existentes e os que porventura venham a ser criados. Dar continuidade, no âmbito da Alta Administração, ao mapeamento dos seus macroprocessos, otimizando-os e difundindo-os para os demais escalões;

VI - Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro: implantar a cultura de inovação em todos os sistemas integrantes do Sistema Exército, a partir da Alta Administração, contribuindo para melhorar a gestão do bem público em toda a Instituição e estabelecer a Sistemática da Racionalização Administrativa no Exército, para atender às demandas de cargos do Processo de Transformação, colaborando para que se tenha uma Força Terrestre mais eficiente, eficaz e efetiva; e

VII - Capacitação: atender às necessidades de capacitação em todos os níveis do Exército, buscar a melhoria contínua na gestão das OM e consolidar a aplicação da metodologia no SE-EB.

Parágrafo único. A excelência na gestão do EB deverá ter firme compromisso com os resultados, mediante a formulação de metas, prazos e indicadores bem definidos, para o indispensável acompanhamento na busca da efetividade na gestão do bem público e no aumento da operacionalidade da Força.

Art. 4º Atribuições:

I - Ao Estado-Maior do Exército (EME):

a) elaborar as diretrizes julgadas necessárias para o prosseguimento do SE-EB no âmbito da Instituição; e

b) propor medidas e ações necessárias à modernização e racionalização dos processos administrativos do Exército.

II - Aos C Mil A, ODS e OADI:

a) estabelecer as condições para a condução das atividades de gestão, gerência de projetos e processos nas OM subordinadas; e

b) coordenar e conduzir as atividades atinentes à autoavaliação e validação das OM subordinadas.

Art. 5º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 220, de 20 de abril de 2007.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 176/2015.

Em 1º de setembro de 2015.

PROCESSO: PO nº 1500295/2015 - Gab Cmt Ex
EB: 64536.021296/2015-21
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

1. Processo originário da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, órgão vinculado ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército, que solicita autorização para celebração de termo aditivo de contrato administrativo.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 001/2015 ao Contrato Administrativo nº 01/2015 - IMBEL, de 2 de fevereiro de 2015, objetivando a prestação de serviços de consultoria para apoiar a Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) da IMBEL, na elaboração e implantação do Planejamento Estratégico da IMBEL, relativo ao período de 2017 a 2026 (PEI 17-26), solicitada por intermédio do Ofício nº 1326/UA, de 31 de agosto de 2015;

c. que o valor 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército e não sofrerá alteração, conforme cláusula 4ª do Contrato Administrativo nº 01/2015 - IMBEL;

d. que o objeto do Contrato não será alterado, conforme cláusula 1ª do Contrato Administrativo nº 01/2015 - IMBEL;

e. que a prorrogação de vigência contratual será de 3 (três) meses, a partir de 2 de setembro de 2015, conforme cláusula 3ª do Contrato Administrativo nº 01/2015 - IMBEL; e

f. que a Advocacia Geral da IMBEL emitiu o Parecer AGI-SEDE-BSB Nº 43, de 31 de agosto de 2015, favorável à prorrogação do contrato, com fundamento no art. 57, inciso I, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 001/2015 ao Contrato Administrativo nº 01/2015 - IMBEL, de 02 de fevereiro de 2015, relativo à prestação de serviços de consultoria, para apoiar a APG da IMBEL, na elaboração e implantação do Planejamento Estratégico da IMBEL, relativo ao período de 2017 a 2026 (PEI 17-26).

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 9-EME, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Estado-Maior do Exército nº 09, de 12 de janeiro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 3, de 16 de janeiro de 2015, relativo às alterações nas condições de funcionamento do Curso de Operações de Apoio à Informação para Sargentos no seu artigo 1º **ONDE SE LÊ:** "... da Portaria nº 131-EME ...", **LEIA-SE:**. " ... da Portaria nº 132-EME, ..."

PORTARIA Nº 204-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Constitui o Grupo de Acompanhamento das ações propostas para otimizar a gestão dos Processos de Avaliação e Fiscalização de Produtos Controlados, no âmbito do Exército - GA-PRODCON.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013; o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; o art. 5º, Parágrafo único, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, conforme proposta do Gabinete do Comandante do Exército, Comando Logístico e Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Acompanhamento da implementação das ações propostas para otimizar a gestão dos Processos de Avaliação e Fiscalização de Produtos Controlados, no âmbito do

Exército (GA-PRODCON), tendo como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho (GT-PRODCON) estabelecido pela Portaria nº 151, de 8 de julho de 2015.

Art. 2º O GA-PRODCON será constituído pelos seguintes militares:

I - 1 (um) oficial-general do Comando Logístico, que exercerá a função de Coordenador do GA-PRODCON;

II - 2 (dois) oficiais superiores do Gabinete do Comandante do Exército;

III - 2 (dois) oficiais superiores do Estado-Maior do Exército;

IV - 2 (dois) oficiais superiores do Comando Logístico;

V - 1 (um) oficial superior do Departamento de Ciência e Tecnologia;

VI - 2 (dois) oficiais superiores do Departamento-Geral do Pessoal;

VII - 1 (um) oficial superior do Comando de Operações Terrestres;

VIII - 1 (um) oficial superior da Secretaria-Geral do Exército;

IX - 1 (um) oficial superior do Centro de Inteligência do Exército; e

X - 1 (um) oficial superior do Centro de Comunicação Social do Exército.

Art. 3º O GA-PRODCON deverá acompanhar a implementação das ações estabelecidas no Relatório Final do GT-PRODCON, nas seguintes áreas temáticas: pessoal; estruturas; normas e processos; tecnologia da informação; inteligência; comunicação social; e recursos financeiros.

Art. 4º Conceder aos órgãos participantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a indicação dos representantes ao Comando Logístico (COLOG), a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Conceder ao GA-PRODCON o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação do Relatório Final, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 205-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Desativa a Viatura Blindada Especial de Engenharia M4 30 Ton ano 1942 (VBE Eng M4).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e de conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 103, do art. 18 das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Desativar, para o Exército Brasileiro, a Viatura Blindada Especial de Engenharia M4 30 Ton ano 1942 (VBE Eng M4).

Parágrafo único. A referida desativação é fruto da decisão tomada na 4ª Reunião Decisória, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Determinar que os Órgãos envolvidos cumpram as atividades decorrentes devido a esta desativação de MEM, conforme prescrito nas IG 20-12.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 206-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova as Normas para o funcionamento dos Escritórios de Processos Organizacionais Setoriais - EPOSet (EB20-N-11.001), 1ª Edição, 2015 e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS ESCRITÓRIOS DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS SETORIAIS (EB20-N-11.001), 1ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESCRITÓRIOS DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS SETORIAIS (EPOSet)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1º/8º
CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PROCESSOS.....	9º
CAPÍTULO III - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PROCESSOS.....	10/11
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES ….....	12/16

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estas Normas apresentam a estrutura organizacional, as competências e atribuições dos Escritórios de Processos Organizacionais Setoriais(EPOSet) e dispõem sobre as atividades de gestão de processos nas organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB).

Art. 2º Para fins e efeitos deste Instrumento Normativo, são adotadas as seguintes definições:

I - Ação corretiva: ação para eliminar a causa de uma não-conformidade identificada ou outra situação indesejável.

II - Ação preventiva: ação para eliminar a causa de uma potencial não-conformidade ou outra situação potencialmente indesejável.

III - Alta Direção: pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no mais alto nível.

IV - *AS-IS*: estado atual dos processos de negócio.

V - Atividade: conjunto de tarefas necessárias para entregar uma parte específica e definível de um produto ou serviço.

VI - BPMN (Business Process Modeling and Notation): simbologia metodológica utilizada para representação e diagramação de processos de negócio.

VII - Cadeia de Valor Agregado ou VAC (Value Added Chain Diagram): modelo que representa a visão sistêmica dos processos organizacionais, de forma a se obter uma macrovisão do encadeamento dos macroprocessos, processos, subprocessos e tarefas, seguindo sua sequência de execução.

VIII - Conformidade: atendimento a um requisito.

IX - Correção: ação para eliminar uma não-conformidade identificada.

X - Diagrama de processos: representação gráfica dos principais elementos do fluxo de processo, ajudando rapidamente a identificar e entender as principais atividades do processo, a sequência de eventos, passos de processos e/ou decisões.

XI - Efetividade: capacidade de produzir um efeito desejado.

XII - Eficácia: extensão na qual as atividades planejadas são realizadas e os resultados planejados, alcançados.

XIII - Eficiência: relação entre o resultado alcançado e os recursos empregados.

XIV - Escritório de Processos Organizacionais do Exército - EPOEx: unidade organizacional responsável por promover a Gestão de Processos em todo o Exército Brasileiro.

XV - Estrutura organizacional: conjunto de responsabilidades, autoridades e relações entre pessoas.

XVI - Mapeamento de processos: representação gráfica das atividades de um processo, que tem por objetivo fomentar a compreensão mais completa dos processos por meio da identificação dos atores que realizam as atividades do processo, eventos, sistemas de apoio, regras, resultados e demais detalhes que se fizerem necessários.

XVII - Melhoria contínua: atividade recorrente para aumentar a capacidade de atender requisitos.

XVIII - Não-conformidade: não atendimento a um requisito.

XIX - Organização: grupo de instalações e pessoas com um conjunto de responsabilidades, autoridades e relações entre si.

XX - Processo: conjunto de atividades interdependentes, ordenadas no tempo e espaço de forma encadeada, que ocorrem como resposta a eventos e que possui um objetivo, início, fim, entradas e saídas bem definidos.

XXI - Processo de Negócio: no contexto BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio), um processo de negócio é definido como o trabalho necessário para produzir e entregar um resultado, produto ou serviço, independentemente de onde as atividades são realizadas.

XXII - *TO-BE*: estado futuro (desejado) dos processos de negócio.

Art. 3º O modelo de execução para as iniciativas de gestão de processos no EB conta com o suporte e os serviços do EPOEx direta ou indiretamente, mediante articulação com os EPOSet , e/ou suas representações distribuídas nos Órgãos de Direção setorial (ODS) e nos Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI) designados para que as iniciativas de gestão de processos sejam executadas.

Art. 4º Para o cumprimento de suas finalidades, para a execução das competências e para o cumprimento das atividades de gestão de processos, a estrutura organizacional do EB para a gestão de processos, compreende:

I - Assessoria de Administração do Estado-Maior do Exército.

II - Escritório de Processos Organizacionais do Exército - EPOEx.

III - Escritórios de Processos Organizacionais Setoriais - EPOSet.

Art. 5º O EPOSet é vinculado administrativamente ao ODS/OADI e, tecnicamente, ao EPOEx.

Art. 6º O quadro de recursos humanos do EPOSet disporá da seguinte estrutura de perfis, sob a perspectiva da promoção e manutenção da gestão de processos e da melhoria contínua:

I - assessor de processos;

II - analista de processos; e

III - analista de suporte de ferramenta.

Art. 7º O quadro de recursos humanos do EPOSet será composto e organizado pela OM à qual estará vinculado o escritório.

Art. 8º O quadro de recursos humanos das OM, sob a perspectiva da gestão de processos, contará, ainda, com a seguinte estrutura de perfis:

I - gestor de processo; e

II - executores de processo.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PROCESSOS

Art. 9º Ao EPOSet , sob a perspectiva de gestão de processos, compete:

I - promover a gestão de processos na OM, com o objetivo de apoiar a racionalização de sua estrutura organizacional, bem como o aperfeiçoamento da gestão de recursos, de modo a incrementar a operacionalidade da Força Terrestre;

II - assessorar o comando da OM na execução de iniciativas de gestão de processos para a promoção da efetividade da gestão da organização;

III - promover a capacitação dos recursos humanos nas melhores práticas de gestão de processos, métodos e padrões do EPOEx;

IV - disseminar, com o apoio do EPOEx, a metodologia de gestão de processos, incluindo padrões, regras, medidas de desempenho, além de estabelecer as ferramentas de apoio necessárias, quando aplicáveis;

V - consolidar registros, documentos, avaliações de melhores práticas e disseminação do aprendizado;

VI - realizar a interlocução entre os gestores de processos, a alta administração do órgão e o EPOEx, quando apropriado;

VII - identificar e registrar as necessidades de interface e de relacionamento com as unidades organizacionais envolvidas nos macroprocessos, quando em análise e mapeamento;

VIII - promover e realizar reuniões de coordenação e monitoramento com as unidades organizacionais da OM envolvidas nos macroprocessos, quando em análise e mapeamento;

IX - realizar estudos e ações necessárias à promoção do alinhamento entre as ações emanadas do Projeto Gestão de Processos (PGP) e o emprego dos recursos financeiros, em consonância com as dotações orçamentárias aplicáveis;

X - promover a governança das iniciativas de gestão de processos no âmbito da OM;

XI - propor ações que visem à disseminação do conhecimento das melhores práticas de gestão de processos;

XII - interagir com os demais escritórios de processos setoriais e o próprio EPOEx, no sentido de compartilhar e absorver conhecimento em melhores práticas de gestão de processos e troca de lições aprendidas;

XIII - identificar a necessidade e propor ao Comando da OM iniciativas de aperfeiçoamento de macroprocessos de relevância para a organização, quando apropriado;

XIV - alinhar, com apoio do EPOEx, a gestão de processos da OM com a estratégia do EB;

XV - prover suporte técnico e metodológico às unidades organizacionais pertencentes à OM de vinculação, aos gestores de processos, aos assessores de processos e aos executores;

XVI - propor ao EPOEx melhorias e adequações nos métodos, padrões e artefatos de trabalho, quando aplicável.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PROCESSOS

Art. 10. O Escritório de Processos Setoriais, na execução das atividades que lhe compete, deverá:

I - mapear os processos organizacionais em alinhamento com as definições estratégicas do EB, solicitando, se necessário, o apoio do EPOEx;

II - observar e atender aos padrões de modelagem fixados pelo EPOEx;

III - promover a execução dos processos organizacionais da OM vinculada de acordo com os fluxogramas e procedimentos definidos para os mesmos;

IV - apoiar no estabelecimento de indicadores de desempenho dos seus processos organizacionais e medir os respectivos resultados.

Art. 11. Para a execução das atividades de gestão de processos, o EPOSet deverá:

I - utilizar os artefatos estruturados por meio de formulários padronizados estabelecidos pelo EPOEx;

II - utilizar os fluxos de trabalho estabelecidos pelo EPOEx para o planejamento, execução e encerramento das iniciativas de gestão de processos;

III - utilizar ferramenta de modelagem de processos aderente ao padrão de notação internacional BPMN 2.0 e adequada ao padrão de modelagem de processos do EB, estabelecido pelo EPOEx;

IV - submeter a ferramenta de modelagem de processos à avaliação prévia do EPOEx para fins de verificação de atendimento aos requisitos de adequação ao padrão de modelagem de processos do EB;

V - identificar as necessidades e as demandas de gestão de processos da OM;

VI - informar ao gestor do EPOEx sobre as iniciativas de gestão de processos em andamento, desde o início dos trabalhos, comunicando as datas estimadas para o início e fim das

atividades;

VII - realizar, junto às pessoas envolvidas, o nivelamento conceitual acerca dos aspectos teóricos e práticos da gestão de processos e suas aplicações, solicitando apoio ao EPOEx, caso necessário;

VIII - planejar e executar as iniciativas de gestão de processos, conforme a metodologia vigente estabelecida pelo EPOEx;

IX - informar ao EPOEx sobre o andamento das iniciativas de gestão de processos e solicitar apoio, quando necessário;

X - informar ao EPOEx sobre o término das etapas e sobre a conclusão das iniciativas de gestão de processos, bem como os resultados obtidos;

XI - encaminhar ao EPOEx a documentação relativa aos diagramas e demais documentos referentes aos mapas de processos produzidos, além das atualizações nos fluxos de processos, quando ocorrerem, para fins de avaliação semântica, manutenção e atualização do repositório de processos do EB.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. O assessor de processos do EPOSet tem as seguintes atribuições:

I - definir metas e estratégias para o escritório e, ainda, acompanhar, avaliar os resultados e coordenar a equipe do EPOSet ;

II - promover alinhamento, governança e convergência das iniciativas relacionadas à gestão de processos;

III - promover a cultura de gestão de processos no âmbito da OM;

IV - apoiar as ações de melhoria de processos a serem executadas pelas unidades organizacionais;

V - divulgar a metodologia e os resultados do EPOSet ;

VI - gerir o portfólio de serviços do EPOSet ;

VII - informar ao EPOEx sobre as iniciativas de gestão de processos em execução, seu andamento, etapas concluídas e os resultados obtidos;

VIII - garantir o encaminhamento da documentação produzida ao EPOEx quando da execução das iniciativas de gestão de processos, para fins de avaliação semântica, manutenção e atualização do repositório de processos do EB;

IX - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atuação, as determinações deste instrumento normativo.

Art. 13. O analista de processos do EPOSet tem as seguintes atribuições:

I - apoiar o assessor de processos do EPOSet na identificação de necessidades da OM relacionadas à gestão de processos;

II - apoiar no estabelecimento, apuração e monitoramento dos resultados dos indicadores de desempenho;

III - apoiar o planejamento das iniciativas de gestão de processos a serem executadas pelas unidades organizacionais, com o assessoramento do EPOEx, quando necessário;

IV - fornecer informações ao assessor de processos do EPOSet sobre a evolução das iniciativas de gestão de processos;

V - apoiar ações de divulgação de metodologia e resultados do EPOSet ;

VI - atender às unidades organizacionais com relação às demandas técnicas sobre metodologia e padrões estabelecidos pelo EPOEx;

VII - realizar avaliação semântica e metodológica dos modelos produzidos, com o apoio do EPOEx, caso necessário;

VIII - realizar as atividades, sob demanda, para atualização de processos e procedimentos da OM;

IX - apoiar as ações de implantação das melhorias nos processos das unidades organizacionais, sob demanda; e

X - garantir a utilização das versões atualizadas dos instrumentos, da metodologia e do padrão de modelagem de processos do EB, evitando o uso de documentos obsoletos, com apoio do EPOEx, caso necessário.

Art. 14. O analista de suporte de ferramenta tem as seguintes atribuições:

I - atender demandas técnicas relacionadas com ferramenta de gestão de processos, relativamente ao esclarecimento de dúvidas sobre sua utilização, criação de usuários ou concessão de acessos, caso aplicável. Caso a solicitação de suporte técnico se refira a problemas de disponibilidade e solicitação de instalação, o administrador de ferramenta de gestão de processos do EPOSet deverá solicitar suporte técnico à área de Tecnologia da Informação da OM ou do EB;

II - garantir, com relação à elaboração de fluxogramas e demais artefatos, o atendimento ao padrão de modelagem de processos do EB, estabelecido pelo EPOEx;

III - promover o encaminhamento dos modelos produzidos ao EPOEx, em articulação com o analista de processos e o assessor de processos;

IV - realizar as atividades definidas na política de segurança própria da ferramenta de gestão de processos, quando aplicável; e

V - realizar manutenção preventiva e atualização do repositório local de processos, quando aplicável, de acordo com informações recebidas das unidades organizacionais.

Art. 15. O gestor de processo das unidades organizacionais da OM possui as seguintes atribuições:

I - identificar oportunidades de melhoria ou otimização de processos, informando ao EPOSet para as providências necessárias;

II - estabelecer, apurar, monitorar e responder pelos resultados dos indicadores de desempenho;

III - participar das atividades de planejamento de iniciativas de gestão de processos;

IV - contribuir com informações, participação e patrocínio às iniciativas de melhoria de processos;

V - mobilizar equipe e demais envolvidos para o fornecimento de informação e apoio às iniciativas de melhoria de processos;

VI - definir diretrizes para as iniciativas de melhoria de processos;

VII - contribuir com informações para o ciclo de gestão de processos (planejamento, levantamento, diagnóstico e redesenho);

VIII - fornecer as informações necessárias ao EPOSet, para a manutenção e atualização do portfólio de processos sempre que houver criação ou alteração de seus processos organizacionais documentados;

IX - definir e validar, em conjunto com o EPOSet, o cronograma para implantação das melhorias dos processos organizacionais sob sua coordenação;

X - revisar e validar, em conjunto com o EPOSet, o resultado da iniciativa de gestão de processos;

XI - coordenar e garantir a implantação das melhorias nos processos, com o apoio do EPOSet e do EPOEx, conforme necessidade;

XII - monitorar continuamente seus processos, sempre de forma alinhada ao planejamento estratégico da OM e do EB;

XIII - promover a cultura de inovação em sua unidade;

XIV - disseminar boas práticas de gestão de processos;

XV - Identificar, planejar e estabelecer correções, ações corretivas e ações preventivas tidas como necessárias ou, ainda, aquelas indicadas pelo EPOSet, pelo EPOEx ou pelo Escritório de Racionalização Administrativa; e

XVI - receber e colaborar com as atividades de auditoria de processos organizacionais, quando realizadas.

Art. 16. Os executores de processo possuem as seguintes atribuições:

I - identificar oportunidades de melhoria de processos e comunicá-las ao Gestor do Processo;

II - apoiar no estabelecimento, apuração e monitoramento dos resultados dos indicadores de desempenho;

III - contribuir na definição das diretrizes para as iniciativas de gestão de processos;

IV - contribuir com informações e participação nas iniciativas de gestão de processos;

V - contribuir nas atividades de melhoria de processos, tais como mapeamento, redesenho e plano de implantação, dentre outras;

VI - executar as atividades previstas para os processos buscando a eficiência, a eficácia e a efetividade;

VII - identificar e reportar, ao gestor do processo, falhas e problemas na execução do processo;

VIII - revisar e validar o resultado do mapeamento e do redesenho dos processos;

IX - identificar e propor correções, ações corretivas e ações preventivas; e

X - receber e colaborar com as atividades de auditoria de processos organizacionais, quando realizadas.

PORTARIA Nº 207-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Implantação dos Escritórios de Processos Setoriais - EPOSet (EB20-D-11.002).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DE PROCESSOS SETORIAIS (EB20-D-11.002), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS SETORIAIS (EPOSet)
(EB20-D-11.002)

1. FINALIDADE

Estabelecer as medidas necessárias à implantação dos Escritórios de Processos Organizacionais Setoriais nos Órgãos de Direção Setorial - ODS e Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato ao Comandante - OADI.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 220-Cmt Ex, de 20 ABR 07 - Estabelece o Sistema de Excelência no Exército Brasileiro, em continuidade ao Programa de Excelência Gerencial.

b. Portaria nº 552-Cmt Ex, de 27 MAIO 15 - Implanta a Assessoria de Administração na Estrutura do Estado-Maior do Exército.

c. Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014.

d. Pensamento e Intenção do Cmt Ex, de 26 FEV 15.

e. Portaria nº 237-EME, de 27 SET 07 - Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto de Gestão de Processos.

f. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projeto no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

g. Portaria nº 295-EME, de 17 DEZ 14 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016).

h. Portaria nº 059-EME, de 23 MAR 15 - Aprova a Diretriz para a Implantação do Escritório de Processos Organizacionais do Exército.

3. OBJETIVOS

a. Estabelecer as orientações para a implantação dos Escritórios de Processos Setoriais nos ODS e OADI.

b. Regular a participação do Escritório de Processos Organizacionais do Exército (EPOEx) na implantação dos Escritórios de Processos Setoriais nos ODS e OADI.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) A Port nº 220-Cmt Ex, de 20 Abr 07, estabeleceu o Sistema de Excelência no Exército Brasileiro (SE-EB), constituído por quatro projetos. Dentre estes, o Projeto Gestão de Processos (PGP) tem por objetivo mapear, aprimorar e documentar os processos organizacionais existentes e os que porventura venham a ser criados. A citada Portaria atribuiu ao Estado-Maior do Exército (EME) a responsabilidade de planejar o projeto, segundo a metodologia preconizada pelo Escritório de Projetos do EME.

2) A Port nº 237-EME, de 27 Set 07, estabeleceu a implantação do Projeto Gestão de Processos e a sua sistemática de trabalho no âmbito do Exército. Todavia, os esforços desenvolvidos no âmbito do

Exército, com os conhecimentos já existentes, alinhados ao contexto vigente à época, não possibilitaram a implantação do projeto com a realização das atividades lá preconizadas, de forma que os resultados obtidos ficaram restritos ao nível departamental. Assim sendo, ficou patente que a ação de mapear e melhorar os processos de uma organização é um elemento básico para viabilizar os demais projetos do Sistema de Excelência, bem como aqueles sinalizados como projetos estratégicos e, principalmente, os denominados projetos estruturantes.

3) A Port nº 295-EME, de 17 Dez 14, aprovou a Diretriz de Racionalização Administrativa, cujo conceito preconiza o estudo das causas e soluções dos processos administrativos, abrangendo a responsabilidade básica de planejar e aperfeiçoar a gestão, as estruturas organizacionais e o pessoal empregado. Além disso, busca realizar a gestão do bem público sob a responsabilidade do Exército com eficiência, eficácia e efetividade organizacional. Quanto a esses conceitos, deve-se compreender que:

a) por **eficiência**, entende-se como um conceito relacionado ao custo-benefício empregado na realização das tarefas, atividades, ações, projetos e operações; trabalhar com eficiência é objetivar produzir um nível ideal de serviços demandando menos recursos, ou seja, é a capacidade do administrador de obter bons resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis;

b) por **eficácia**, entende-se ser o alcance dos objetivos propostos na missão organizacional e nas estratégias do Exército, sejam elas no nível estratégico, operacional ou tático. A eficácia pode ser medida por indicadores e padrões previamente estabelecidos pelas próprias OM. Para tanto, pressupõem-se que na Gestão Pública o alcance da eficácia depende também da necessidade de melhor gerir o bem público; e

c) por **efetividade**, entende-se como a medida do alcance das ações do Exército, considerando para isto os seus principais propósitos: atender os anseios da sociedade brasileira e do Estado quanto à Defesa da Pátria, o emprego em operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e o apoio à Defesa Civil. A efetividade é a verificação da amplitude das ações finais do Exército, ou seja, a entrega de resultados para a sociedade. Deve caracterizar as boas práticas administrativas na condução de sua gestão na medida em que permite atingir os objetivos e as metas estabelecidas sob uma ótica conceitual que vai além da eficiência e da eficácia.

4) Ainda constante da Port nº 295-EME, está previsto que todos os macroprocessos de gestão da Alta Administração devem ser analisados e mapeados, a fim de verificar duplicidades, passos desnecessários que não agreguem valor, gargalos operacionais que impeçam o bom andamento do fluxo dos processos, melhor gestão de recursos de toda ordem e consequente melhoria dos processos.

5) Uma prática gerencial consagrada externamente é a utilização formal de um escritório de processos, que se responsabiliza por instrumentalizar a organização, visando desenvolver as atividades de mapeamento, análise e melhoria de processos e disseminando de maneira estruturada os procedimentos que deverão ser envidados sobre este tema.

6) O Escritório de Processos Organizacionais do Exército, estando atualmente subordinado à Assessoria de Administração do EME, foi criado pela Port nº 059-EME, a qual prevê a implantação dos Escritórios de Processos Setoriais nos ODS e OADI.

b. <u>Objetivos Iniciais dos Escritórios de Processos Setoriais</u>

1) 1ª Fase - 2015:

a) estruturar em nível inicial os Escritórios de Processos Setoriais, descrevendo a sua sistemática de funcionamento, bem como os cargos e funções da sua estrutura;

b) viabilizar a capacitação das equipes em métodos e técnicas de gestão de processos;

c) elaborar a Cadeia de Valor Agregado dos seus respectivos órgãos;

d) identificar os macroprocessos essenciais do ODS/OADI; e

e) os ODS e OADI deverão definir os macroprocessos que serão mapeados;

2) 2ª Fase - até março de 2016:

a) realizar as entrevistas e observações *in loco*, visando mapear os macroprocessos essenciais que perpassam os ODS e OADI; e

b) documentar os macroprocessos essenciais do ODS/OADI em ferramenta de gestão de processos definida pelo EPOEx;

3) 3ª Fase - até julho de 2016:

a) realizar diagnóstico dos processos mapeados;

b) propor melhorias nos processos a partir de uma análise fundamentada; e

c) redesenhar os processos a partir das melhorias validadas;

4) 4ª Fase - até dezembro de 2016

a) propor indicadores de desempenho para acompanhamento sistemático dos processos;

b) apoiar a implantação das melhorias propostas para os macroprocessos e processos de trabalho;

c) realizar o monitoramento da implantação das melhorias dos processos; e

d) informar o EPOEx sobre os resultados obtidos.

c. Premissas para o Funcionamento dos Escritórios de Processos Setoriais

1) A gestão de processos deve ser tratada como um processo-chave da organização, envolvendo gestores de todos os níveis, visando resultados efetivos ao longo do tempo.

2) Os Escritórios de Processos Setoriais deverão estar alinhados ao EPOEx, à SIPLEx e às condicionantes sinalizadas pelo Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa do Exército e deverão:

a) adotar a metodologia BPM - *Business Process Management e* a notação BPMN - *Business Process Model and Notation.*

b) considerar os processos de ponta a ponta, cujas entregas atinjam clientes externos ao Comando, Departamento e Secretaria;

c) considerar processos de negócio do ODS/OADI que tenham impacto na Cadeia de Valor Agregado do Exército;

d) atentar para a visão de processo de negócio e não se restringir apenas a requisitos de Tecnologia da Informação;

e) privilegiar a permanência dos mesmos militares durante o período de realização das atividades de mapeamento, análise e melhoria de processos, evitando movimentações internas;

f) manter, no mínimo, dois militares capacitados em mapeamento, análise e melhoria de processos, por Escritório Setorial;

g) os esforços de mapeamento, análise e melhoria de processos devem estar alinhados às diretrizes e orientações propostas pelo EPOEx; e

h) a aquisição de *softwares* e outras ferramentas de TI deverão ser precedidas, obrigatoriamente, de consulta ao EPOEx, visando o pertinente alinhamento técnico e metodológico.

3) Os ODS/OADI comporão equipes setoriais integradas por militares que conheçam seus processos finalísticos e que tenham acesso ao nível de decisão pertinente para validar as modificações propostas.

4) Os componentes das equipes executarão os trabalhos em regime cumulativo com suas atribuições, devendo participar das reuniões de coordenação e monitoramento convocadas pelo EPOEx ou pelos chefes de equipes setoriais.

5) O EPOEx prestará assessoria técnica e metodológica às equipes encarregadas dos trabalhos de estruturar os escritórios de processos setoriais, quando pertinente.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

O ODG, por meio do Escritório de Processos Organizacionais do Exército (EPOEx), deverá:

1) elaborar a normatização para o funcionamento dos escritórios de processos setoriais;

2) treinar e desenvolver recursos humanos nas melhores práticas de gestão de processos;

3) promover a guarda da metodologia de gestão de processos (padrões, regras e medidas de desempenho);

4) consolidar os registros, os documentos, as avaliações e as análises das melhores práticas de gestão de processos e a difusão de aprendizados;

5) apoiar os gestores de processos no acompanhamento e avaliação de seus processos de trabalho;

6) avaliar e gerir o portfólio de processos e garantir sua governança;

7) realizar a interlocução entre os gestores de processos e a Alta Administração, quando aplicável;

8) coordenar e integrar os escritórios de processos setoriais em relação à consecução do PGP;

9) definir as necessidades de ligações com os órgãos participantes dos macroprocessos e dos processos em mapeamento;

10) apoiar na definição do fluxo de informações e dos indicadores necessários à avaliação dos macroprocessos e dos processos de trabalho;

11) propor, quando apropriado, o aperfeiçoamento de macroprocessos ou processos de trabalho ao Chefe do EME, por intermédio do Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa;

12) comunicar ao Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa e às demais partes interessadas as informações relevantes sobre o andamento do projeto;

13) interagir com o Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa no sentido de identificar oportunidades e necessidades de melhoria, e promover iniciativas de gestão de processos junto às unidades organizacionais do Exército; e

14) divulgar no Portal do Exército os macroprocessos ostensivos da Força, mapeados e aprimorados.

b. Órgãos de Direção Setorial / Órgãos de Apoio Direto e Imediato

1) Conduzir, com o apoio do EPOEx e dos Escritórios de Processos Setoriais, quando pertinente, os trabalhos necessários à identificação, ao mapeamento e à documentação dos macroprocessos e dos processos essenciais do Órgão.

2) Atualizar o EPOEx quanto à situação das tarefas sob sua responsabilidade, reportando ao mesmo qualquer alteração em relação ao planejamento inicial das atividades de gestão de processos no âmbito dos ODS e OADI, principalmente quanto a prazos, entregas e novos riscos visualizados.

3) Inteirar-se do andamento do PGP como um todo, tendo a visão sistêmica do resultado geral, porém atentando à qualidade de cada tarefa ou etapa a cumprir.

4) Viabilizar o acesso dos membros da consultoria e do EPOEx, além dos demais membros envolvidos nas atividades do PGP, visando o acesso aos setores nos prazos previamente acordados.

5) Disponibilizar as informações julgadas necessárias para o desenvolvimento das atividades do PGP, considerando o grau de sigilo pertinente.

6) Zelar pela entrega dos produtos previstos nos objetivos desta diretriz, no âmbito do seu Órgão de Direção Setorial, respeitando o prazo e escopo definidos.

7) Coordenar e controlar todas as atividades referentes aos macroprocessos em que esteja envolvido como gestor, inteirando-se também daquelas que são conduzidas por outros órgãos, de modo a garantir a fidedignidade das informações documentadas e que subsidiarão futuras decisões de melhoria.

c. Comandos Militares de Área (C Mil A)

1) Os C Mil A não possuem Escritório de Processos Setorial, sendo os seus Assessores de Gestão responsáveis por:

a) zelar pelo fiel cumprimento das atividades previstas nos diversos processos propostos pelos ODG/ODS/OADI;

b) propor, quando pertinente, modificações que possam propiciar melhorias ou adequações ao fluxo do processo; e

c) subsidiar com dados para o monitoramento e controle dos processos.

2) Para questões atinentes à Gestão de Processos, o Assessor de Gestão deverá se reportar diretamente aos Escritórios de Processos Setoriais, em função da especificidade do processo.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Estão autorizadas as ligações entre os órgãos envolvidos, necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução das atividades desta diretriz.

b. Os Escritórios de Processos Setoriais deverão registrar as lições aprendidas, visando facilitar a implantação das melhorias desenvolvidas para um processo em outros trabalhos similares.

c. O foco do EPOEx e dos Escritórios de Processos Setoriais, desde seu início, deverá ser a otimização das atividades e da estrutura organizacional do Exército, bem como o direcionamento de recursos, nas melhores condições, para o aumento da operacionalidade da Força Terrestre, alinhado aos pressupostos da racionalização administrativa do Exército.

d. As atividades de mapeamento, diagnóstico e melhoria de processos deverão estar alinhadas com as diretrizes exaradas pelo Escritório de Racionalização na busca pelo aumento da efetividade da gestão do bem público.

PORTARIA Nº 208-EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Torna sem efeito a aprovação das Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 008/2015 - Material de Comunicações, aprovadas pela Portaria nº 173-EME, de 5 de agosto de 2015 e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do art. 27 das Instruções Reguladoras da Sistemática para Elaboração/Revisão de Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (EB20-IR-10.005), aprovadas pela Portaria nº 075-EME, de 2 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a aprovação das Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 008/2015 - MATERIAL DE COMUNICAÇÕES, aprovadas pela Portaria nº 173-EME, de 5 de agosto de 2015 (Boletim do Exército nº 33, de 14 de agosto de 2015), por terem sido publicadas indevidamente.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 209-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação e Graduação (CFG) e do Curso de Formação (C Frm) do Instituto Militar de Engenharia (IME) e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização Básica para os concludentes do CFG e do CFrm do IME, que tem o objetivo de complementar a qualificação desses recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções existentes no Quadro de Cargos Previstos nas Organizações Militares (OM) em que forem classificados após a conclusão dos respectivos cursos.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Científico Tecnológico, o grau superior e a modalidade de especialização (especialização profissional);

II - funcione no IME, a partir de 2017, com a periodicidade de um curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) semanas na modalidade de Educação a Distância e com atividades de aprendizagem em ambiente de trabalho na Organização Militar em que serve o aluno;

IV - tenha como universo de seleção os concludentes do CFG e C Frm do ano anterior ao da realização do Curso de Especialidade Básica;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 80 (oitenta) alunos por curso; e

VI - tenha a designação dos militares selecionados para matrícula efetivada pelo DGP, segundo proposta encaminhada pelo IME.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 210-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação e de Graduação de Oficiais de Carreira das Armas, Quadro e Serviço e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação e de Graduação de Oficiais de Carreira das Armas, Quadro e Serviço (CFO), que tem o objetivo de complementar a qualificação desses recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções existentes no Quadro de Cargos Previstos nas Organizações Militares (OM) em que forem classificados após a conclusão dos Cursos de Formação e de Graduação.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização (especialização profissional);

II - funcione na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), a partir de 2017, com a periodicidade de 01 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) semanas na modalidade de Educação a Distância e com atividades de aprendizagem em ambiente de trabalho na Organização Militar em que serve o aluno;

IV - tenha como universo de seleção os concludentes dos Cursos de Formação e de Graduação de Oficiais de Carreira das Armas, Quadro e Serviço do ano anterior ao da realização do Curso de Especialidade Básica;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos por curso;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx; e

VII - tenha a designação dos militares selecionados para matrícula efetivada pelo DGP, segundo proposta encaminhada pela AMAN.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 211-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação de Sargentos da área Aviação e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação de Sargentos da área Aviação (CFS Av), que tem o objetivo de complementar a qualificação desses recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções existentes no Quadro de Cargos Previstos nas Organizações Militares (OM) em que forem classificados após a conclusão dos CFS Av.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização (especialização profissional);

II - funcione no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), a partir de 2017, com a periodicidade de 01 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) semanas na modalidade de Educação a Distância e com atividades de aprendizagem em ambiente de trabalho na Organização Militar em que serve o aluno;

IV - tenha como universo de seleção os concludentes do CFS Av do ano anterior ao da realização do Curso de Especialidade Básica;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos por curso;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx; e

VII - tenha a designação dos militares selecionados para matrícula efetivada pelo DGP, segundo proposta encaminhada pelo CIAvEx.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 212-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Sargentos da área Logística-Técnica e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o que

propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Sargentos da área Logística-Técnica (CFS Log-Tec), que tem o objetivo de complementar a qualificação desses recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções existentes no Quadro de Cargos Previstos nas Organizações Militares (OM) em que forem classificados após a conclusão dos CFS Log-Tec.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização (especialização profissional);

II - funcione na Escola Sargentos de Logística (EsSLog), a partir de 2017, com a periodicidade de 01 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) semanas na modalidade de Educação a Distância e com atividades de aprendizagem em ambiente de trabalho na Organização Militar em que serve o aluno;

IV - tenha como universo de seleção os concludentes dos CFS Log-Tec da Qualificação Militar Singular (QMS) de Topografia, Intendência, Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel, Material Bélico - Manutenção de Armamento, Material Bélico - Mecânico Operador e Manutenção de Comunicações do ano anterior ao da realização do Curso de Especialidade Básica;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 600 (seiscentos) alunos por curso;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx; e

VII - tenha a designação dos militares selecionados para matrícula efetivada pelo DGP, segundo proposta encaminhada pela EsSLog.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 213-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Sargentos da área Combatente e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Sargentos da área Combatente (CFS Cmb), que tem o objetivo de complementar a qualificação desses recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções existentes no Quadro de Cargos Previstos nas Organizações Militares (OM) em que forem classificados

após a conclusão dos CFS Cmb.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização (especialização profissional);

II - funcione na Escola de Sargentos das Armas (EsSA), a partir de 2017, com a periodicidade de 01 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) semanas na modalidade de Educação a Distância e com atividades de aprendizagem em ambiente de trabalho na Organização Militar em que serve o aluno;

IV - tenha como universo de seleção os concludentes dos CFS Cmb das Qualificação Militar Singular (QMS) Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações do ano anterior ao da realização do Curso de Especialidade Básica;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 1.000 (um mil) alunos por curso;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx; e

VII - tenha a designação dos militares selecionados para matrícula efetivada pelo DGP, segundo proposta encaminhada pela EsSA.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 214-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação de Sargentos Músicos (CFS Mus) e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação de Sargentos Músicos (CFS Mus), que tem o objetivo de complementar a qualificação desses recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções existentes no Quadro de Cargos Previstos nas Organizações Militares (OM) em que forem classificados após a conclusão dos CFS Mus.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização (especialização profissional);

II - funcione na Escola Sargentos de Logística (EsSLog), a partir de 2017, com a periodicidade de 01 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) semanas na modalidade de Educação a Distância e com atividades de aprendizagem em ambiente de trabalho na Organização Militar em que serve o aluno;

IV - tenha como universo de seleção os concludentes do Curso de Formação de Sargentos Músicos do ano anterior ao da realização do Curso de Especialidade Básica;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 60 (sessenta) alunos por curso;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx; e

VII - tenha a designação dos militares selecionados para matrícula efetivada pelo DGP, segundo proposta encaminhada pela EsSLog.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 215-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação de Sargentos de Saúde e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização Básica para os concludentes do Curso de Formação de Sargentos de Saúde (CFS Sau), que tem o objetivo de complementar a qualificação desses recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções existentes no Quadro de Cargos Previstos nas Organizações Militares (OM) em que forem classificados após a conclusão do CFS Sau.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização (especialização profissional);

II - funcione na Escola Sargentos de Logística (EsSLog), a partir de 2017, com a periodicidade de 01 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) semanas na modalidade de Educação a Distância e com atividades de aprendizagem em ambiente de trabalho na Organização Militar em que serve o aluno;

IV - tenha como universo de seleção os concludentes do CFS Sau do ano anterior ao da realização do Curso de Especialidade Básica;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos por curso;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx; e

VII - tenha a designação dos militares selecionados para matrícula efetivada pelo DGP, segundo proposta encaminhada pela EsSLog.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 216-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, que tem o objetivo de complementar a qualificação desses recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções existentes no Quadro de Cargos Previstos nas Organizações Militares (OM) em que forem classificados após a conclusão dos Cursos de Formação e de Graduação.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, o grau superior e a modalidade de especialização (especialização profissional);

II - funcione na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx), a partir de 2017, com a periodicidade de 01 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) semanas na modalidade de Educação a Distância e com atividades de aprendizagem em ambiente de trabalho na Organização Militar em que serve o aluno;

IV - tenha como universo de seleção os concludentes dos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar do ano anterior ao da realização do Curso de Especialidade Básica;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 100 (cem) alunos por curso;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx; e

VII - tenha a designação dos militares selecionados para matrícula efetivada pelo DGP, segundo proposta encaminhada pela EsFCEx.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 217-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Quadro de Médicos (CFO/S Sau/Q Med) e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização Básica para os concludentes dos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Quadro de Médicos (CFO/S Sau/Q Med), que tem o objetivo de complementar a qualificação desses recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções existentes no Quadro de Cargos Previstos nas Organizações Militares (OM) em que forem classificados após a conclusão dos Cursos de Formação e de Graduação.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de especialização (especialização profissional);

II - funcione na Escola de Saúde do Exército (EsSEx), a partir de 2017, com a periodicidade de 01 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 10 (dez) semanas na modalidade de Educação a Distância e com atividades de aprendizagem em ambiente de trabalho na Organização Militar em que serve o aluno;

IV - tenha como universo de seleção os concludentes do Curso de Formação de Oficiais Médicos do ano anterior ao da realização do Curso de Especialidade Básica;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) alunos por curso;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEx; e

VII - tenha a designação dos militares selecionados para matrícula efetivada pelo DGP, segundo proposta encaminhada pela EsSEx.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 218-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos da Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 23º Batalhão Logístico de Selva, aprovada pela Portaria nº 140-EME, de 26 de junho de 2015.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 e inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), resolve:

Art. 1º Alterar o item 4, subitem "c", número 1, da Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 23º Batalhão Logístico de Selva, aprovada pela Portaria nº 140-EME, de 26 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. CONCEPÇÃO GERAL

c. Implantação

1) O NPOR/23º B Log Sl será subordinado ao 23º B Log Sl, para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento e vinculado ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, por intermédio do CPOR-Rio de Janeiro, para efeito de orientação técnico-pedagógica." (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 219-EME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos da Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 52º Batalhão de Infantaria de Selva, aprovada pela Portaria nº 138-EME, de 26 de junho de 2015.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 e inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), resolve:

Art. 1º Alterar o item 4, subitem "c", número 1, da Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 52º Batalhão de Infantaria de Selva, aprovada pela Portaria nº 138-EME, de 26 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. CONCEPÇÃO GERAL

c. Implantação

1) O NPOR/52º BIS será subordinado ao 52º BIS, para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento e vinculado ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, por intermédio do CPOR-Rio de Janeiro, para efeito de orientação técnico-pedagógica." (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 186-DGP/DSM, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a implantação do Projeto de Modernização do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMIL).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, e de acordo com art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a implantação do Projeto de Modernização do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMIL).

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE RECRUTAMENTO MILITAR (SERMIL)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto de Modernização do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMIL).

2. REFERÊNCIAS

Portaria Normativa nº 286-MD, de 5 de fevereiro de 2015 - Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2016 - PGC 2016;

Portaria nº 713-Cmt Ex, de 29 de dezembro de 1999 - Diretriz para Desenvolvimento de Projeto e Implantação de Novo Sistema de Processamento Automático de Dados para o Recrutamento do Serviço Militar Inicial;

Portaria nº 121-EME (IR 20-26), de 12 NOV 01 - regula utilização da rede mundial de computadores (Internet) por Organizações Militares e Militares do Exército.

3. OBJETIVOS

Orientar os trabalhos relativos à implantação do projeto de Modernização do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMIL).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do projeto

1) O projeto de Modernização do Sistema Eletrônico de Serviço Militar (SERMIL) atenderá às demandas contidas no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2015-2018 - Portaria nº 1.265, de 11 DEZ 13, do Comandante do Exército. Neste contexto, no que tange ao vetor Recursos Humanos, a modernização do SERMIL é um dos projetos estruturantes, consoante as diretrizes emanadas pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) alinhado às estratégias 1.2.1 Implantar um novo e efetivo Sistema de Mobilização e 10.2 Implantação da Racionalização Administrativa do PEEx.

2) A modernização do SERMIL contribuirá para a agilização dos processos conduzidos pelos OSM, possibilitando maior gerenciamento na consistência do banco de dados do Sistema e contribuindo para que a DSM seja referencial na excelência na gestão dos sistemas corporativos vinculados ao Serviço Militar, além de otimizar a produtividade da Gestão do Pessoal pela modernização do sistema e racionalização dos processos.

b. Objetivos do projeto

1) Promover a modernização do SERMIL, em conformidade a Portaria nº 424-MD, de 23 de fevereiro de 2015, que designou Grupo de Trabalho (GT) a fim de desenvolver estudos de manutenção corretiva e evolutiva do SERMIL.

2) Definir o gerente, o supervisor e a composição da equipe do Projeto.

3) Definir as relações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.

4) Identificar os objetivos, as ações prioritárias, as fases, os recursos disponíveis, os marcos e as metas para modernização do SERMIL.

5) Interagir com o público alvo, por intermédio do fluxo de informações mais dinâmico e da uniformização e simplificação de procedimentos.

6) Aumentar a eficiência e reduzir o tempo de atendimento ao cidadão, ampliando a utilização de recursos de informática na prática dos serviços.

7) Proporcionar melhor qualidade de atendimento, economia de tempo, recursos e esforço do pessoal.

8) Propor alterações na legislação vigente a fim de se adequar a melhoria de acesso às informações.

9) Buscar a melhoria contínua do atendimento, por meio da desburocratização, simplificando as rotinas sempre que possível, contudo, sem contrariar a legislação vigente.

10) Promover a redução de custos de impressão e transporte de formulários do Serviço Militar.

11) Possibilitar que os órgãos de serviço militar (OSM) realizem a regularização da situação militar do cidadão via rede mundial de computadores.

12) Racionalizar o gerenciamento do Sistema por meio da expedição de relatórios tornando-os mais precisos, confiáveis, flexíveis, amplos e completos.

13) Possibilitar a impressão de certificados militares, taxas e multas militares pelos OSM, ou pelos próprios interessados.

c. Prioridade do projeto

1) Mapeamento dos Processos referentes ao Serviço Militar (Recrutamento);

2) Aquisição de servidor de internet;

3) Implantação do Alistamento *on line;*

4) Implantação de ferramenta para relatórios gerenciais com a utilização da tecnologia *business inteligence;*

5) Implantação do *network operations center* (software);

6) Capacitação da equipe técnica de desenvolvimento do SERMIL;

7) Integração dos bancos de dados SERMIL/SICAPEX;

8) Documentação das funcionalidades da aplicação SERMIL;

9) Documentação das rotinas administrativas do SERMIL.

d. Orientações para o funcionamento do projeto

1) Situação para o emprego administrativo.

O projeto deverá abarcar os processos envolvidos no Serviço Militar e na Mobilização de RH.

Criação na DSM de uma equipe de desenvolvimento de sistemas. Essa equipe será responsável pela documentação e evolução do SERMIL.

Manutenção da equipe de suporte técnico do SERMIL que ficará responsável pelo gerenciamento do processo de alistamento militar, seleção, distribuição, incorporação e licenciamento, bem como do controle da reserva mobilizável.

2) Tipo de ações esperadas do projeto;

O projeto de Modernização do SERMIL baseia-se na confiabilidade, integridade e disponibilidade do sistema. Para tanto, as atualizações de *hardware* e manutenção e desenvolvimento de *software* terá seu ciclo de vida do projeto estimado até 31 DEZ 2018.

A modernização do SERMIL contribuirá para a agilização dos processos conduzidos pelos OSM, possibilitando maior gerenciamento na consistência do banco de dados do Sistema e contribuindo para que a DSM seja referencial na excelência na gestão dos sistemas corporativos vinculados ao Serviço

Militar, além de otimizar a produtividade da Gestão do Pessoal pela modernização do sistema e racionalização dos processos.

3) Dispositivo legal para a execução do projeto;

Portaria Normativa nº 286-MD, de 5 de fevereiro de 2015 - Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2016 - PGC 2016;

Portaria nº 713-Cmt Ex, de 29 de dezembro de 1999 - Diretriz para Desenvolvimento de Projeto e Implantação de Novo Sistema de Processamento Automático de Dados para o Recrutamento do Serviço Militar Inicial;

Portaria nº 121-EME (IR 20-26), de 12 NOV 01 - regula utilização da rede mundial de computadores (Internet) por Organizações Militares e Militares do Exército.

4) Integração com outros projetos já existentes.

Esse projeto está atrelado à Racionalização do Serviço Militar.

5) Autoridade Patrocinadora

Departamento-Geral do Pessoal.

6) Gerente do Projeto

Gen Bda AFONSO HENRIQUE IGNACIO PEDROSA - Diretor de Serviço Militar

7) Designação do local onde será desenvolvido o projeto.

O projeto terá sua sede localizada na cidade de Brasília-DF. Terá ainda um posto avançado junto à 4ª CSM/ São Paulo-SP.

8) Acréscimo de efetivo, assim como sua origem.

A equipe técnica do SERMIL apontou a necessidade de criação, na DSM, de uma equipe de desenvolvimento de sistemas formada por 01 (um) gerente, 01 (um) analista, 01 (um) arquiteto e 04 (quatro) desenvolvedores de sistemas que ficará responsável pela documentação e evolução do SERMIL.

e. Implantação

1) O desenvolvimento da aplicação SERMIL está sendo realizado desde 1º JAN 15;

2) A equipe de suporte ao usuário do SERMIL encontra-se mapeando os processos administrativos da aplicação com o objetivo de documentar as rotinas administrativas do sistema;

3) É necessária a aquisição de um servidor para que o sistema suporte o acréscimo de acessos simultâneos.

4) A SPG da DSM busca soluções (licitações) para aquisição dos seguintes itens:

Ferramenta para relatórios gerenciais com a utilização da tecnologia *business inteligence;*

Capacitação da equipe técnica de desenvolvimento do SERMIL.

f. Organização do projeto

Autoridade Patrocinadora: DGP

Gerente do Projeto: EME

Equipe de desenvolvimento do SERMIL: a cargo da DSM

Equipe de suporte ao usuário do SERMIL: a cargo da DSM

g. Recursos disponíveis para a implantação do projeto

Para a modernização do SERMIL poderão ser utilizados recursos do Fundo do Serviço Militar.

Necessidade	ND	Discriminação	Valor	Total
Diárias	15	Diária de pessoal militar	R$ 25.000,00	R$ 26.500,00
		Auxílio deslocamento	R$ 1.500,00	
Material de consumo	30	Material de processamento de dados	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Transporte	33	Passagens aéreas	R$ 37.000,00	R$ 43.000,00
		Aluguel de van	R$ 6.000,00	
Serviços	39	Subprojeto Alistamento online - SERPRO	R$ 144.000,00	R$2.618.589,32
		Subprojeto *Business Inteligence*	R$ 410.872,00	
		Subprojeto Capacitação da equipe do SERMIL	R$ 72.600,00	
		Subprojeto Documentação do SERMIL	R$ 365.017,32	
Material permanente	52	Servidor Dell	R$ 80.000,00	R$ 97.500,00
		Equipamentos necessários ao *Network Operations Center* (Mobiliário, eqp de informática, etc.)	R$ 17.500,00	
Total				R$ 1.165.589,32

5. ATRIBUIÇÕES

a. DGP (Autoridade Patrocinadora)

1) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do projeto.

2) Solicitar formalmente aos ODS, OADI, C Mil A e OM envolvidos no projeto a indicação de representantes para compor a equipe do projeto.

3) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

4) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

5) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

6) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

7) Promover a avaliação da implantação do projeto.

8) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do projeto à autoridade que determinou sua implantação.

b. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Definir a ferramenta de inteligência de negócio para substituição dos relatórios estáticos do SERMIL por dinâmicos.

2) Atualizar os ambientes de produção, contingência e homologação do SERMIL a fim de permitir alta disponibilidade e a recuperação de dados em caso de desastre.

3) Providenciar a integração da base de dados do SERMIL com o EBCorp a fim de evitar a redundância de dados não controlados.

4) Viabilizar a consulta por parte do SERMIL à base de dados da Receita Federal a fim de possibilitar o alistamento *online*.

5) Capacitar a equipe de desenvolvimento do SERMIL a fim de suportar as novas funcionalidades tecnológicas agregadas ao sistema.

6) Adquirir equipamentos destinados à monitoração dos ambientes do SERMIL.

c. Regiões Militares (RM)

Elaborar e encaminhar ao DGP/DSM relatórios mensais a fim de possibilitar uma análise criteriosa das novas funcionalidades do SERMIL necessárias à reestruturação dos OSM .

d. Gerente do Projeto (DSM)

1) Prestar contas periodicamente à autoridade que determinou a implantação do projeto, via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto

2) Controlar o processo de Modernização do SERMIL.

3) Analisar os relatórios elaborados pelas RM, verificando os impactos gerados pela reestruturação dos OSM, principalmente no que diz respeito ao gerenciamento das atividades de Serviço Militar e procedimentos a serem implantados ou adaptados no SERMIL.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 065-DECEx, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Retificação.

Na Portaria nº 065-DECEx, de 28 de maio de 2015, que aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a seleção e a matrícula nos Cursos de Especialização e no Estágio Geral da Escola de Inteligência Militar do Exército (IRISM/EsIMEx EB60-IR-44.001), publicada no Boletim do Exército nº 23, de 5 de maio de 2015, nas páginas 23 e 24, nas letras b) dos incisos V e VI do art. 6º, **ONDE SE LÊ**: "b) possuir diploma de conclusão do Ensino Médio, cadastrado na DGP/DCEM", **LEIA-SE:** possuir diploma de conclusão do Ensino Médio, cadastrado no DGP".

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 066-DCT, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Fixa o Calendário Complementar às Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx), para o ano de 2016.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº060-DCT, de 7 de agosto de 2015, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB80-IR-72.002), resolve:

Art. 1º Fixar as seguintes datas, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "A") da EB80-IR-72.002, para o ano de 2016:

Nº	Responsável	Evento	Datas	
			Curso de Cartografia e Sistemas de Informações Geográficas	**Curso de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto**
1	OM e candidatos designados	Período da 1ª Fase - Ensino a Distância (EAD)	De 25 JAN a 23 FEV 16	De 20 JUN a 19 JUL 16
2	Candidatos designados	Apresentação no CIGEx para Fase Presencial	24 FEV 16	20 JUL 16
3	CIGEx	Matrícula dos candidatos designados	25 e 26 FEV 16	21 e 22 JUL 16
4	CIGEx	Aula inaugural da Fase Presencial	29 FEV 16	25 JUL 16
5		Período da 2ª Fase - Presencial	De 29 FEV a 1º JUL 16	De 25 JUL a 25 NOV 16
6		Desligamento do Estabelecimento de Ensino	1º JUL 16	25 NOV 16

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 070-DCT, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Homologa o Relatório de Apreciação nº 027/14 da Viatura Blindada Multitarefa, Leve de Rodas (VBMT-LR) TUPI 4X4, das empresas AVIBRAS e *RENAULT TRUCKS DEFENSE*, pertencente ao processo de pré-qualificação para fornecimento ao Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso VI do art. 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Apreciação nº 027/14 da Viatura Blindada Multitarefa, Leve de Rodas (VBMT-LR) TUPI 4x4, das empresas AVIBRAS e *RENAULT TRUCKS DEFENSE*, pertencente ao processo de pré-qualificação para fornecimento ao Exército Brasileiro, considerando o PRODE SATISFATÓRIO.

Art. 2º Determinar, caso a referida Viatura seja selecionada para aquisição pelo Exército Brasileiro, que:

a. a empresa implemente as correções de caráter obrigatório constantes do item 5.4, bem como as correções do item 5.3, realizadas pelo fabricante durante a Apreciação, relativos ao Relatório em questão. No caso da referida correção de caráter obrigatório do item 5.4, a empresa deverá realizar uma nova análise de vulnerabilidade balística na Viatura, apresentando-a ao Centro de Avaliações do Exército (CAEx) para apreciação;

b. a empresa forneça ao Exército Brasileiro cópias dos relatórios de ensaios balísticos e anti-minas apresentados durante a Apreciação da Viatura;

c. a empresa apresente um estudo complementar da análise de vulnerabilidade da proteção balística da Viatura, em função das modificações a serem implementadas por ocasião da instalação do sistema de armas e de outros itens que gerem pontos de fragilidade balística à blindagem. Neste caso, esse estudo deverá ser submetido à analise do CAEx, para fins de confirmação do atendimento ao Requisito 60 (sessenta);

d. seja previsto, no contrato de aquisição da Viatura, a realização de testes de recebimento a serem propostos pelo CAEx, nos exemplares a serem adquiridos. Nesse caso, recomenda-se a execução desses testes diretamente nas instalações da empresa, com o acompanhamento de equipe do CAEx/DF, com o objetivo de garantir que a configuração da Viatura vendida ao Exército Brasileiro possua, no mínimo, as mesmas características técnicas e de desempenho identificadas no exemplar avaliado; e

e. a empresa apresente ao CAEx um exemplar da Viatura para ser submetido a um processo de avaliação completa, considerando todos os requisitos previstos nos RTB e ROB para essa classe de veículo, de forma que se verifiquem os requisitos não considerados nesta Apreciação, principalmente, dentro de um contexto operacional.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 108-DCT, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 071-DCT, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Homologa o Relatório de Apreciação nº 028/14 da Viatura Blindada Multitarefa, Leve de Rodas (VBMT-LR) M65E19WM 4x4, da empresa *IVECO Defense Vehicles*, pertencente ao processo de pré-qualificação para fornecimento ao Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso VI do art. 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Apreciação nº 028/14 da Viatura Blindada Multitarefa, Leve de Rodas (VBMT-LR) M65E19WM 4x4, da empresa *IVECO Defense Vehicles*, pertencente ao processo de pré-qualificação para fornecimento ao Exército Brasileiro, considerando o PRODE SATISFATÓRIO.

Art. 2º Determinar, caso a referida Viatura seja selecionada para aquisição pelo Exército Brasileiro, que:

a. a empresa implemente as correções descritas no item 5.3 do Relatório em questão, realizadas pelo fabricante durante a Apreciação.

b. a empresa forneça ao Exército Brasileiro cópias dos relatórios de ensaios balísticos e anti-minas apresentados durante a Apreciação da Viatura;

c. a empresa apresente um estudo complementar da análise de vulnerabilidade da proteção balística da Viatura, em função das modificações a serem implementadas por ocasião da instalação do sistema de armas e de outros itens que gerem pontos de fragilidade balística à blindagem. Neste caso, esse estudo deverá ser submetido à analise do Centro de Avaliações do Exército (CAEx) para fins de confirmação do atendimento ao Requisito 60 (sessenta);

d. seja previsto, no contrato de aquisição da Viatura, a realização de testes de recebimento, a serem propostos pelo CAEx, nos exemplares a serem adquiridos. Nesse caso, recomenda-se a execução desses testes diretamente nas instalações da empresa, com o acompanhamento de equipe do CAEx/DF, com o objetivo de garantir que a configuração da Viatura vendida ao Exército Brasileiro possua, no mínimo, as mesmas características técnicas e de desempenho identificadas no exemplar avaliado; e

e. seja apresentado ao CAEx um exemplar da Viatura para ser submetido a um processo de avaliação completa, considerando todos os requisitos previstos nos RTB e ROB para essa classe de veículo, de forma que se verifiquem os requisitos não considerados nesta Apreciação principalmente dentro de um contexto operacional.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 111-DCT, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 346-SGEx, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova as Canções Cavalo Faisca, do Depósito Central de Munição, do Artilheiro Paraquedista e do 7º Depósito de Suprimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as canções:

- Cavalo Faísca, com letra e música do 1º Sgt GUSTAVO DE FREITAS BARCELOS;

- do Depósito Central de Munição, com letra do 2º Sgt ÁTI ANTONIO CASTAGNARI e Sr LUIZ ANTONIO CASTAGNARI e música do 1º Sgt MARCELO DA SILVA BARBOSA;

- do Artilheiro Paraquedista, com letra do S Ten JOSÉ ÁLVARO DINIZ NOGUEIRA e música do 1º Ten LUCIANO BATISTA DE LIMA; e

- do 7º depósito de suprimento, com letra e música do 3º Sgt EMANUEL BARBOSA DA SILVA.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CANÇÃO CAVALO FAÍSCA

Letra e música: 1º Sgt Gustavo de Freitas Barcelos

I

Vem galopando sobre as plagas do Rio Grande,
Cavalo audaz no transpor grandes barreiras.
Deixou seu nome perpetuado na história
Por tantas glórias para honrar nossa fronteira.

II

Potro Faísca teu destino foi marcado,
Pois no passado imperou com valentia
A nobre honra defendendo ao ser montado
Teu Regimento, a arma de Cavalaria.

Estribilho

Cavalo Faísca deixou seu nome na vizinha São Tomé.
Trouxe troféus, marcou a saga dos valentes,
Das três fronteiras foi campeão em Bagé.
Cavalo Faísca! Que na DC tornou seu nome triunfal.
Terceiro Exército, mais um marco de conquistas
E o consagrado grande Prêmio Nacional.

III

Clarim evoca o companheiro, nobre amigo.
Por nossa pampa as tradições vêm cultuar.
Tropa formada vibra e canta em reverência,
Garra e tenência, quatro patas galopar

IV

Ao nobre amigo que hoje no quartel descansa
Por sob o solo que acolheu os imortais,
Teu Regimento João Manoel altivo lembra
Tantas glórias não se apagarão jamais.

Canção Cavalo Faísca

Letra e música: 1º Sgt Cav Gustavo de Freitas Barcelos

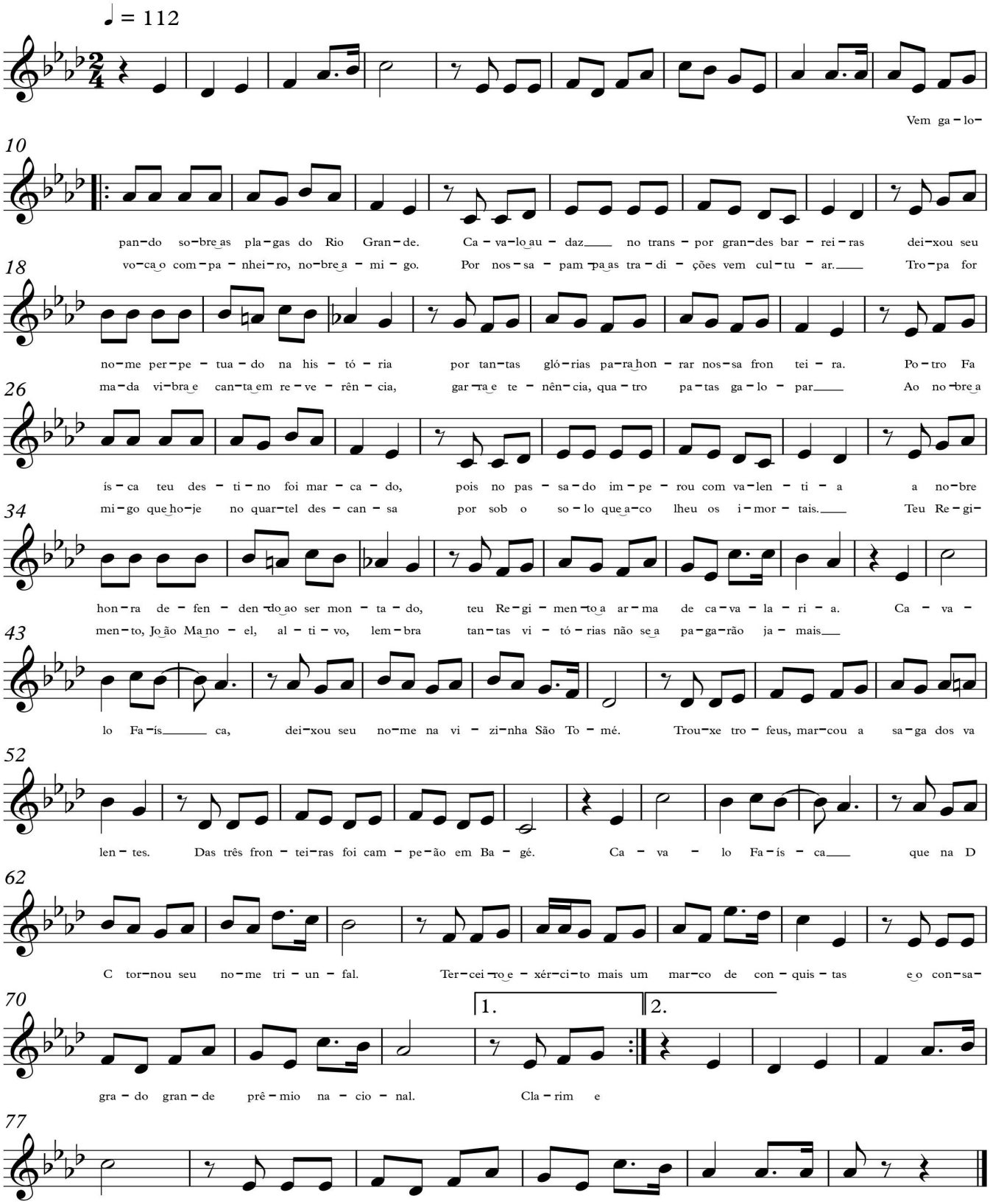

CANÇÃO DO DEPÓSITO CENTRAL DE MUNIÇÃO

Letra: 2º Sgt Áti Antonio Castagnari e Sr Luiz Antonio Castagnari

Música: 1º Sgt Marcelo da Silva Barbosa

I

Sempre prontos com moral elevado,
No DCMun nosso lema é suprir.
Conservando a munição empaiolada
Na caserna onde muito aprendi.
Napion, nosso patrono,
É exemplo de trabalho e dedicação,
Com muita honra o seguiremos
Com segurança e prevenção.

Estribilho

DCMun tu tens história,
Desde os tempos de Camboatá.
Teu passado é de glória,
No presente pronto está.
De leste a oeste, de norte a sul,
Nós supriremos; somos DCMun.

II

Com esmero e muita união
Tenho a honra de servir à nação,
Gerenciar, empaiolar e estocar
A munição do nosso Brasil.
Com eficácia e galhardia
Empaiolamos a munição,
Manteremos no dia a dia
Em nosso Exército a tradição.

Canção do Depósito Central de Munição

Letra e música: 2º Sgt Áti Antônio Castagnari e Sr Luiz Antônio Castagnari

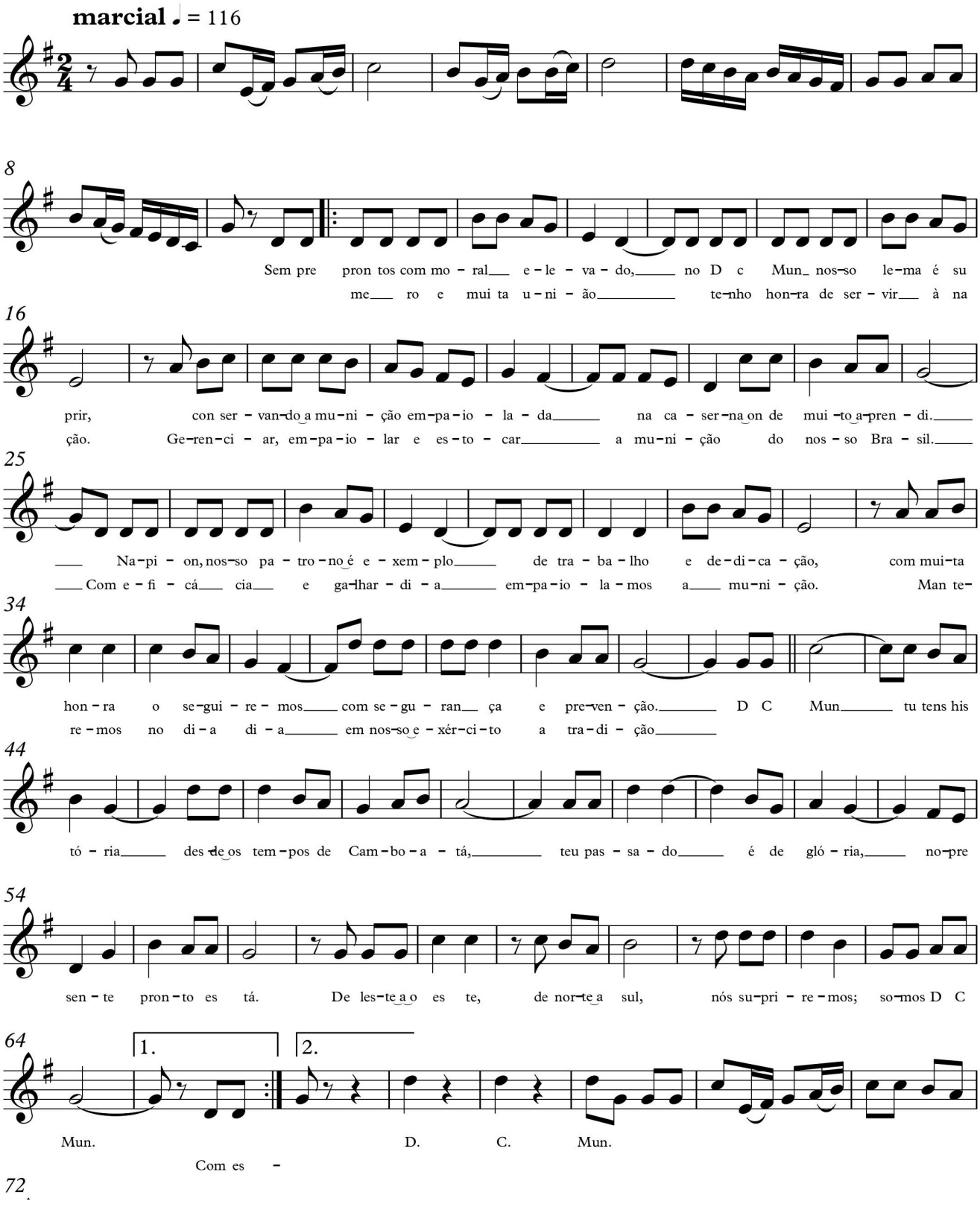

CANÇÃO DO ARTILHEIRO PARAQUEDISTA

Letra: S Ten José Álvaro Diniz Nogueira

Música: 1º Ten Luciano Batista de Lima

I

Lança a peça e, com ela, ele aterra,
Detonando o tiro do obus!
Em Zls batidas de guerra,
Combatendo ao conflito conduz!

Estribilho:

Artilheiro paraquedista,
Canhoneiro de peças aladas!
Na vanguarda apoiando a conquista
Com o fogo de suas granadas

II

Quando em noites de céu estrelado,
O canhão sobre a rede dormita,
O artilheiro está sempre acordado...
Sentinela dos astros que fita!

III

Na batalha seu fogo cerrado,
Ao inimigo só leva pavor...
Artilheiro, "guerreiro alado,"
Canhoneiro, "irmão do condor" !

IV

Conquistada a vitória aguerrida...
Não descansa o artilheiro tenaz!
Pois a luta é a marca da vida,
De quem vive em defesa da paz!

CANÇÃO DO ARTILHEIRO PARAQUEDISTA
("Canhoneiro de Peças Aladas")

Letra: S Ten R1 José Álvaro Diniz Nogueira
Música: Cap Art Luciano Batista de Lima

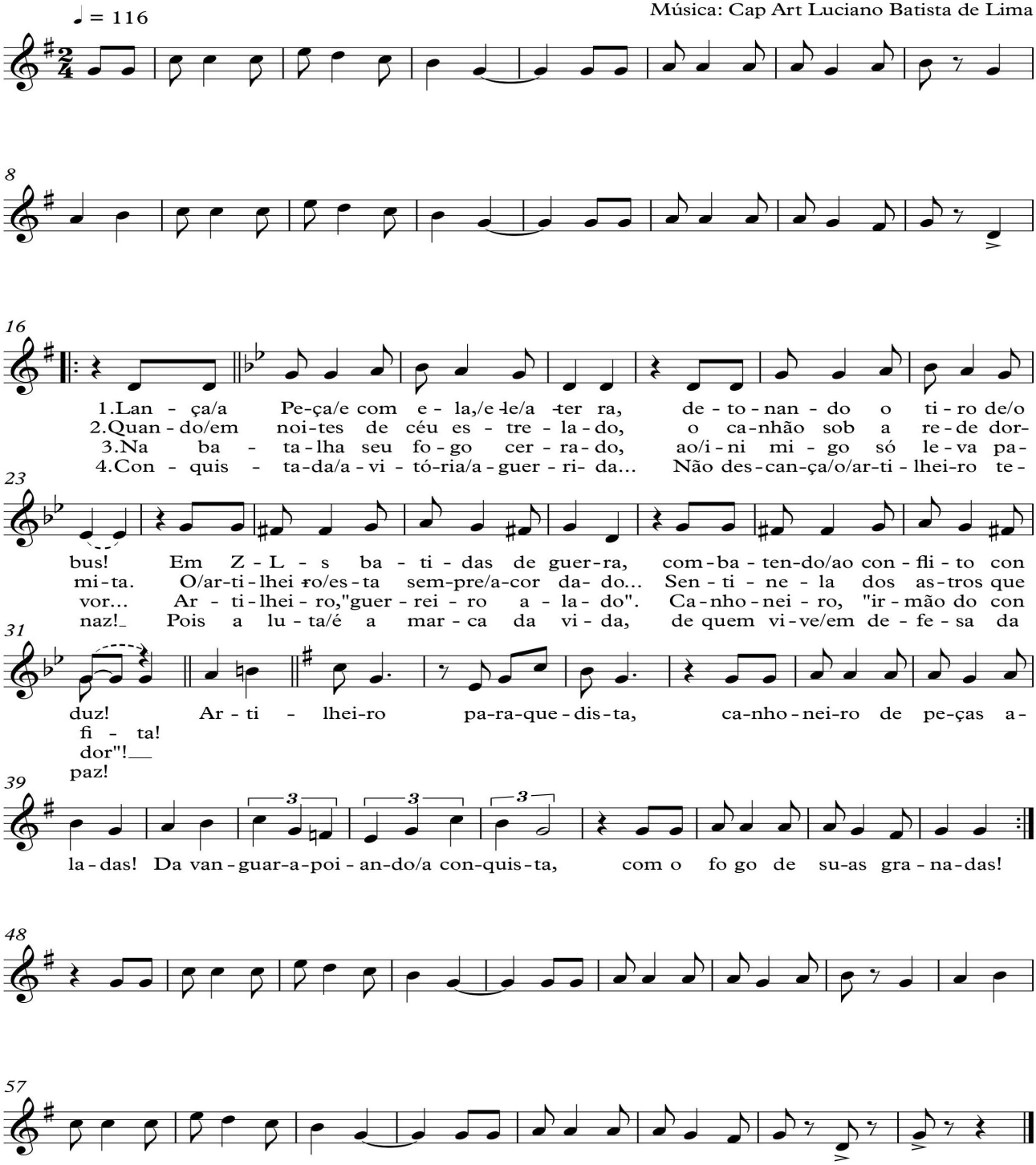

CANÇÃO DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

Letra e música:3º Sgt Emanuel Barbosa da Silva

I

Avante, Sétimo Depósito de Suprimento,
Com sua altaneira missão,
Levando o provimento
À tropa com vibração.
Marchemos avante,
Marchemos sem temer.
Com rapidez a tropa
Vamos já prover.
Estribilho
No suprir, no transportar,
Esse lema hei de levar.
Nas lutas da missão,
Cantarei esta canção.

II

Na paz ou na guerra, cumpriremos
A nossa nobre missão,
Suprindo a Força
Com presteza e exatidão.
Marchemos sempre avante,
Levando a provisão
Ao combatente que luta
Em defesa da nação.

III

Nosso Deus guiador, soberano,
Ajude-nos a vencer
Com garra, segurança,
Que possamos abastecer
A tropa na missão
Sempre com precisão.
E que rumemos ao guerreiro
Renovando seu valor.

Canção do 7º Depósito de Suprimento

Letra e música: 3º Sgt Emanuel Barbosa da Silva

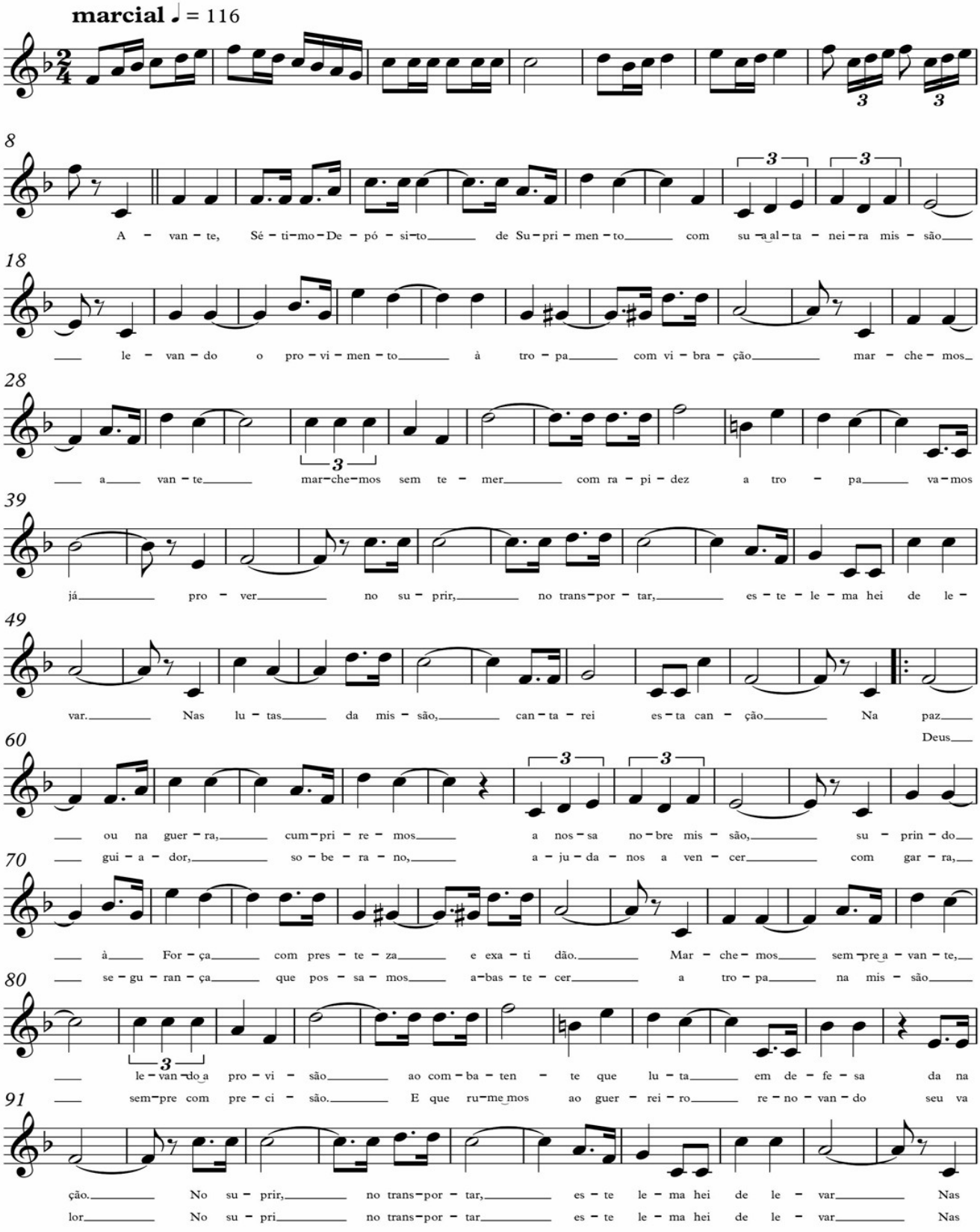

PORTARIA Nº 347-SGEx, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova as Canções do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, do 4º Centro de Telemática de Área, do 6º Batalhão de Comunicações, do 8º Depósito de Suprimento e do 33º Pelotão de Polícia do Exército.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as canções:

- do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, com letra do Ten Cel MÁRIO FLÁVIO DE ALBUQUERQUE BRAYNER e música do S Ten HUGO ANTÔNIO MORALES;

- do 4º Centro de Telemática de Área, com letra da 1º Ten ELISAMA DE OLIVEIRA SANTOS e música do 2º Ten JAIR CASTRO ARAÚJO;

- do 6º Batalhão de Comunicações, com letra e música do 2º Sgt DARIAN MOREIRA WEBER;

- do 8º Depósito de Suprimento, com letra do 2º Sgt JOSUÉ RIBEIRO SOARES e 2º Sgt WALBER GONÇALVES MONTEIRO e música do 2º Sgt WALBER GONÇALVES MONTEIRO e 2º Sgt AELIEL RODRIGUES FAVACHO; e

- do 33º Pelotão de Polícia do Exército, com letra do 1º Ten THIAGO DE PAULA SOTTE e música do Cb CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CANÇÃO DO 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Letra: Ten Cel Mário Flávio de Albuquerque Brayner

Musica: S Ten Hugo Antônio Morales

I

Somos soldados do terceiro BIS,
Caras de onça do médio Rio Negro,
De origem em terras fluminenses,
Pra defender a Amazônia varonil.

II

Seu estandarte exalta a história,
De um passado de tradição e glória,
Lembra a todos o grande Ararigbóia,
Exemplo vivo de luta e ardor

Estribilho:

Somos do terceiro BIS, nossa missão
É defender, as fronteiras brasileiras,
Para erguer nossa bandeira.
Somos do terceiro BIS, nossa missão
É defender, as fronteiras brasileiras,
Para erguer nossa bandeira.

III

Sob o Comando da nossa Brigada,
As missões, sempre prontos a cumprir.
Patrulhando nos rios ou nas matas,
Com a mochila, o facão e o fuzil.

IV

De Barcelos a Santa Isabel,
Do Mariuá ao Pico da Neblina,
Junto ao indígena e ao caboclo,
E sempre prontos a cumprir nossa missão.

SELVA!

Canção do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Letra: Ten Cel Inf Mário Flávio de Albuquerque Brayner

Música: STen Hugo Antônio Morales

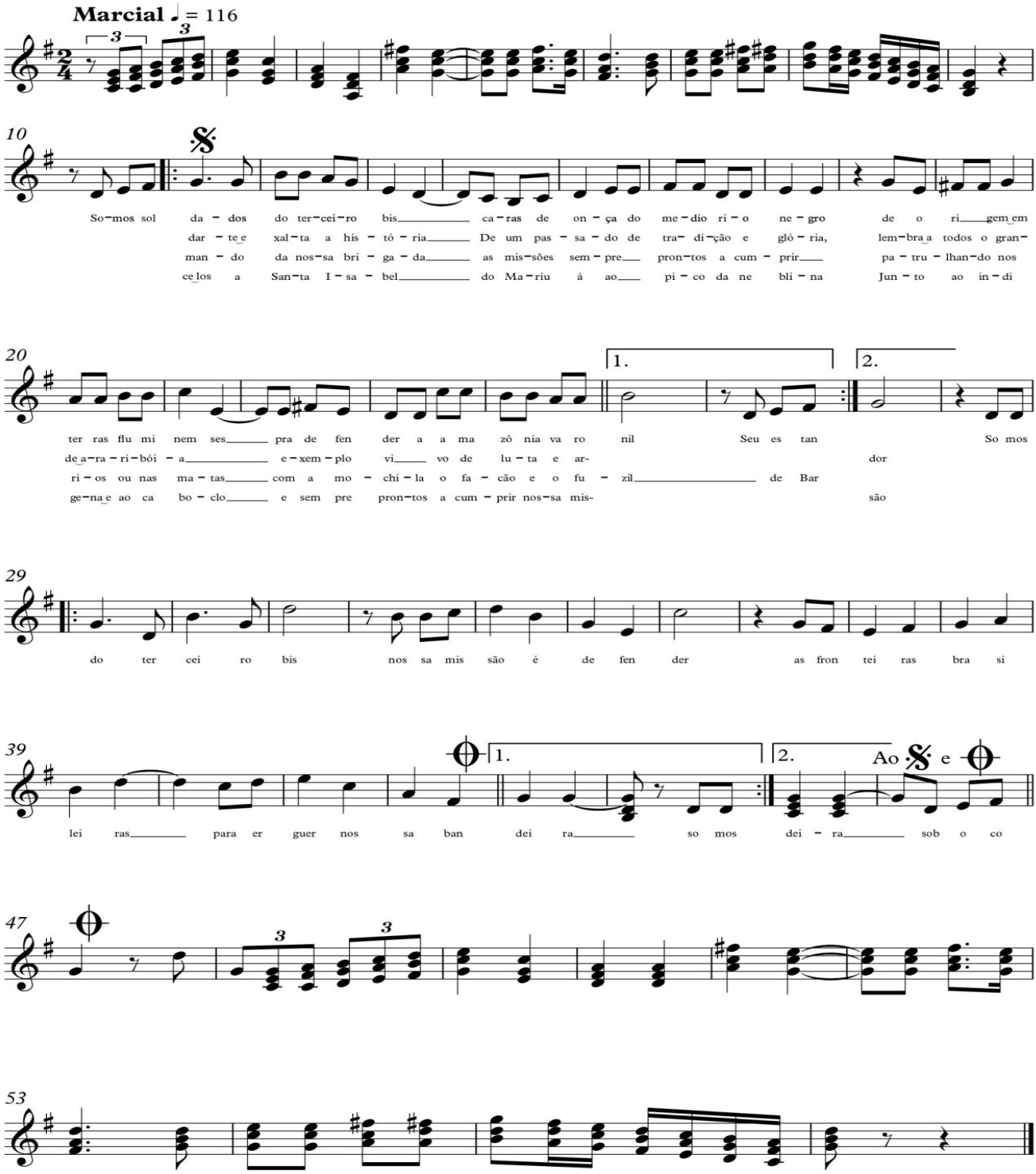

CANÇÃO DO 4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA

Letra: 1º Ten Elisama de Oliveira Santos

Musica: 2º Ten Jair Castro Araújo

I

O Quarto Centro irradia
Ondas de dados e grafia
À Amazônia Ocidental,
Liderança junto à soberania.

Estribilho:

Telemática, vós sois bravo,
Sempre na selva a operar.
Nos projetos e sistemas,
Toda a Força a navegar.

II

Rio Negro é quem nos guia,
Fibra na selva implantar.
E os guerreiros da Amazônia
Para todos ao Brasil conectar.

III

Verdadeira é a missão
De transpor a informação.
Levai aos pontos de presença
E à defesa das fronteiras sempre alcançais

SELVA!

Canção do 4º Centro de Telemática de Área

Letra: 2º Ten Jair Castro Araújo

Música: 1º Ten Elisama de Oliveira Santos

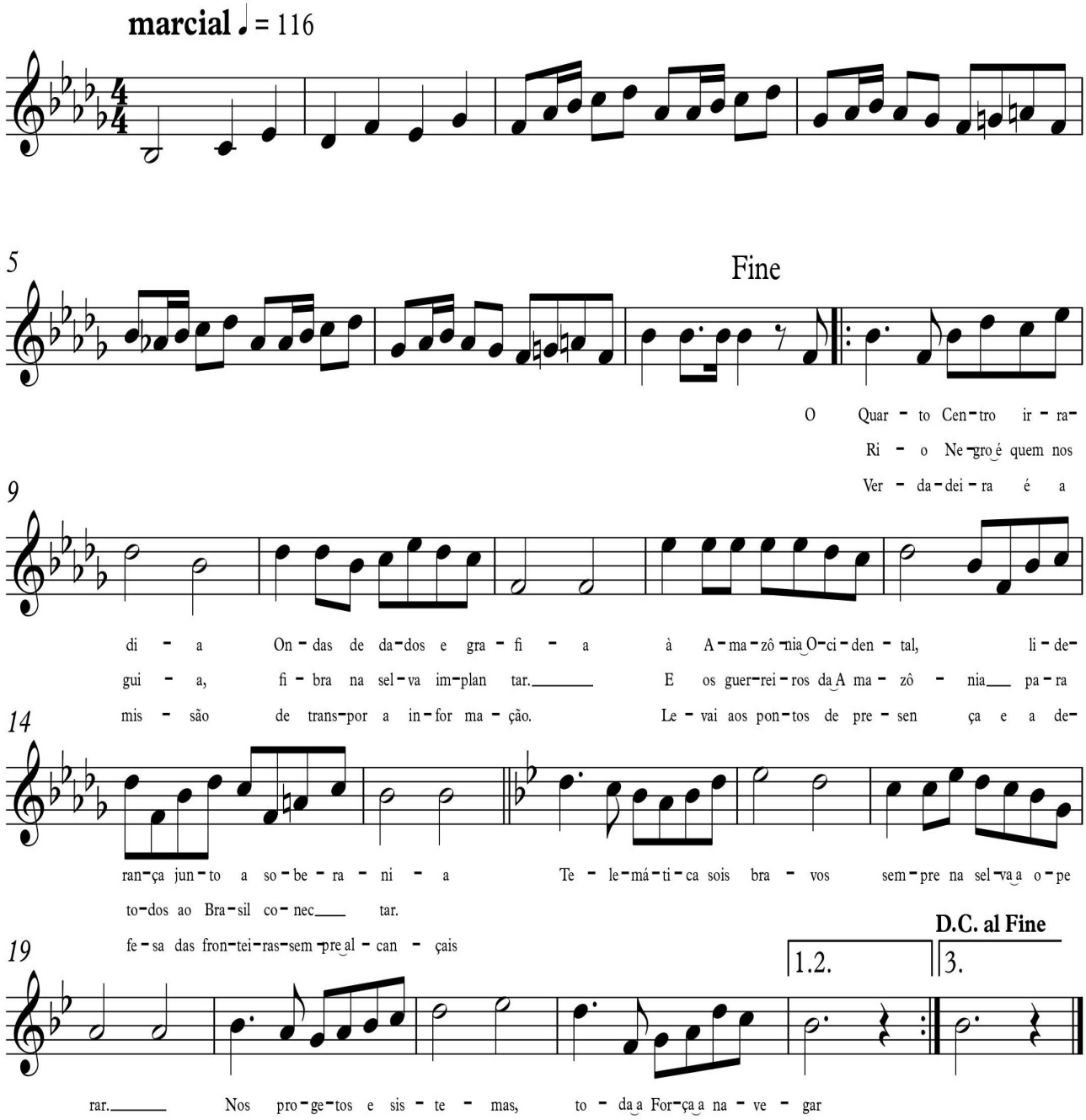

CANÇÃO DO 6º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES

Letra e música: 2º Sgt Darian Moreira Weber

I

Avante bravo soldado
Altivo, lesto a marchar,
Herança do teu patrono
Herói em desbravar.
Soldado serrano do Brasil,
Teus feitos descendem de Rondon.
À pátria a servir,
Apoio à nação, elite da Divisão.

Estribilho:

Sexto Batalhão
De Comunicações,
Nós exaltamos
Tuas eternas tradições.
Tropa altaneira
Com a vitória a ecoar,
Nossa missão mais nobre
Sempre comunicar

II

Comando e controle,
Vanguarda em missões.
Instalar e manter o sistema
De comunicações.
Soldado serrano do Brasil,
Teus feitos descendem de Rondon.
À pátria a servir,
Apoio à nação, elite da Divisão.

Estribilho:

Sexto Batalhão BIS
De Comunicações,
Nós exaltamos
Tuas eternas tradições.
Tropa altaneira
Com a vitória a ecoar,
Nossa missão mais nobre
Sempre comunicar

RONDON!

Canção do 6º Batalhão de Comunicações

Letra e música: 2º Sgt Darian Moreira Weber

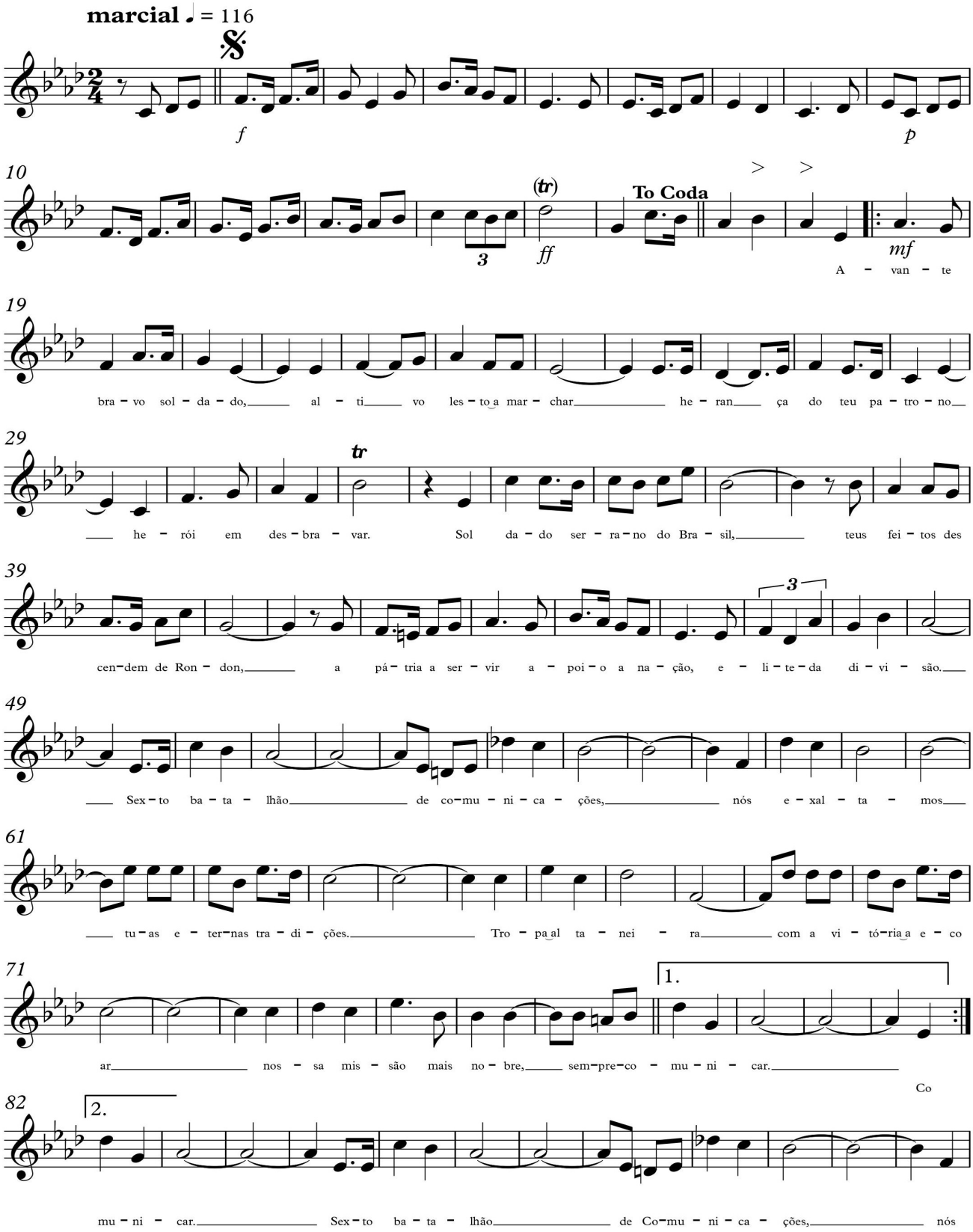

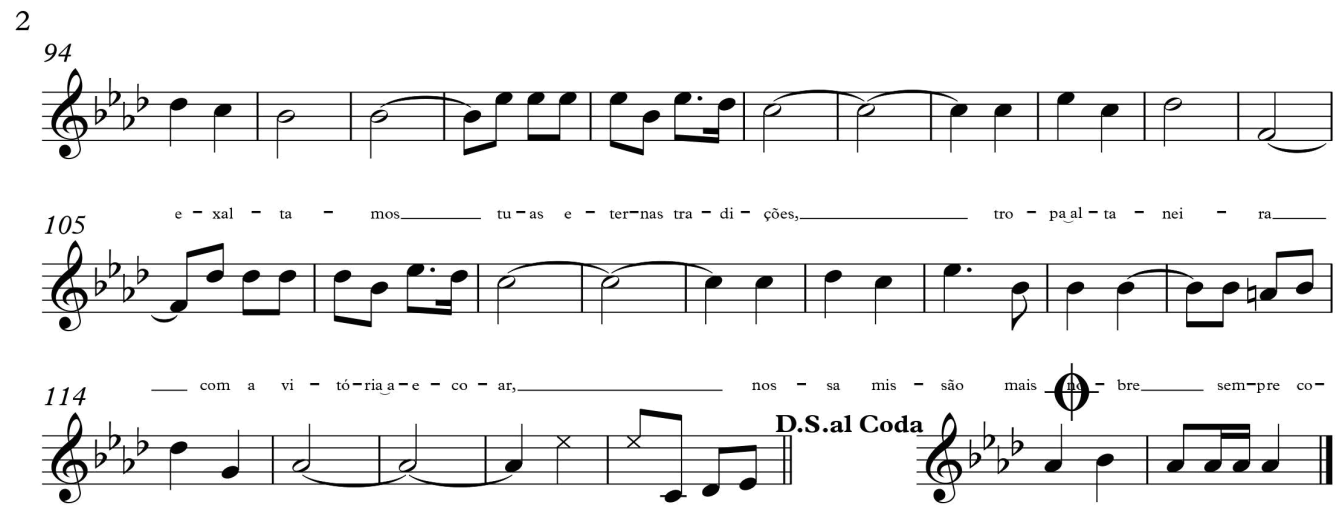

CANÇÃO DO 8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

Letra: 2º Sgt Josué Ribeiro Soares e 2º Sgt Walber Gonçalves Monteiro

Música: 2º Sgt Walber Gonçalves Monteiro e 2º Sgt Aeliel Rodrigues Favacho

I

Oitavo Depósito de Suprimento,
Que nasceu na Amazônia Oriental,
Em novembro de quarenta e um,
Como entreposto de importância fundamental.
Nossa coragem é incontestável,
Pois ditamos a permanência no combate:
Receber, armazenar e transportar,
Nossa missão é pela terra, água e ar.

Estribilho

Oitavo Depósito de Suprimento,
És singular e varonil.
Oitavo Depósito de Suprimento,
O Templo da Logística do Brasil.

II

Não importa onde seja a missão:
No Pará, Amapá ou Maranhão.
Marechal Bitencourt, nosso patrono,
Nos deixou como legado esta lição
Na luz do dia ou na solidão da noite,
Com disciplina e dedicação,
Sempre avante, olhando o horizonte,
Tropa do Exército com determinação.

Canção do 8º Depósito de Suprimento

Letra: 2º Sgt Josué Ribeiro e 2º Sgt Walber Gonçalves Monteiro
Música: 2º Sgt Walber Gonçalves Monteiro e 2º Sgt Aeliel Rodrigues Favacho

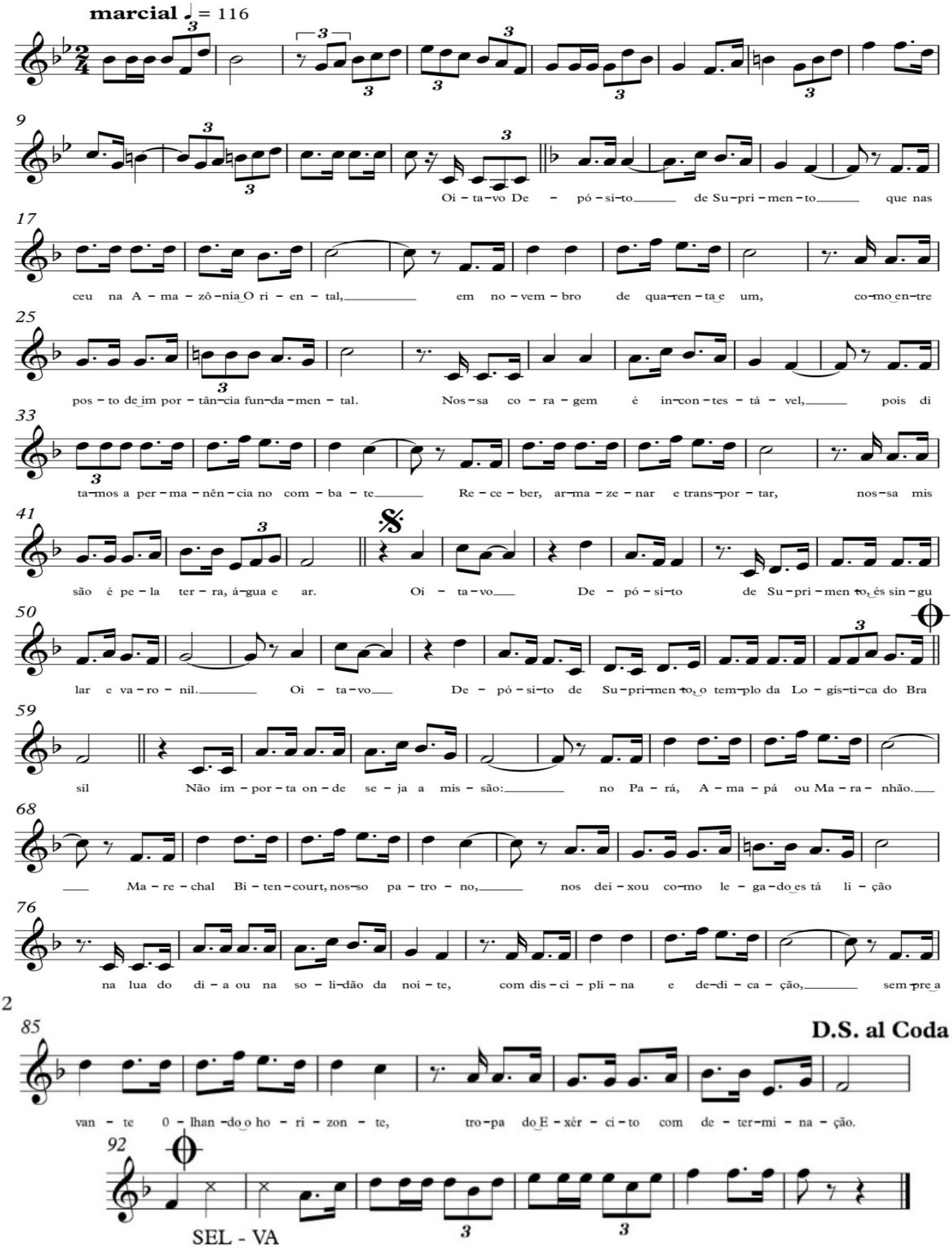

CANÇÃO DO 33º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

Letra: 1º Ten Thiago de Paula Sotte

Musica: Cb Mus Claudean Pereira da Silva

I

Unidade de Polícia exemplar,
Do Exército traz honra e tradição.
De Zenóbio da Costa, o militar,
Traz no peito o ideal no coração!

Estribilho:

Na região da Amazônia Oriental,
Em proveito da Brigada Pioneira,
Trinta e três! Pelotão policial!
Apoiando a sociedade brasileira.

II

O carro choque, o cão, o apito e o braçal,
Lealdade, disciplina e vibração
São detalhes que nos enchem de moral
Na selva e em qualquer situação!

III

Escoltar, balizar e patrulhar
No distúrbio, escudeiros avançar!
A perícia e a investigação
Finalizam o cumprimento da missão!

SELVA!

Canção do 33º Pelotão de Polícia do Exército

Letra: 1º Ten Thiago de Paula Sotte

Música: Cb Claudean Pereira Silva

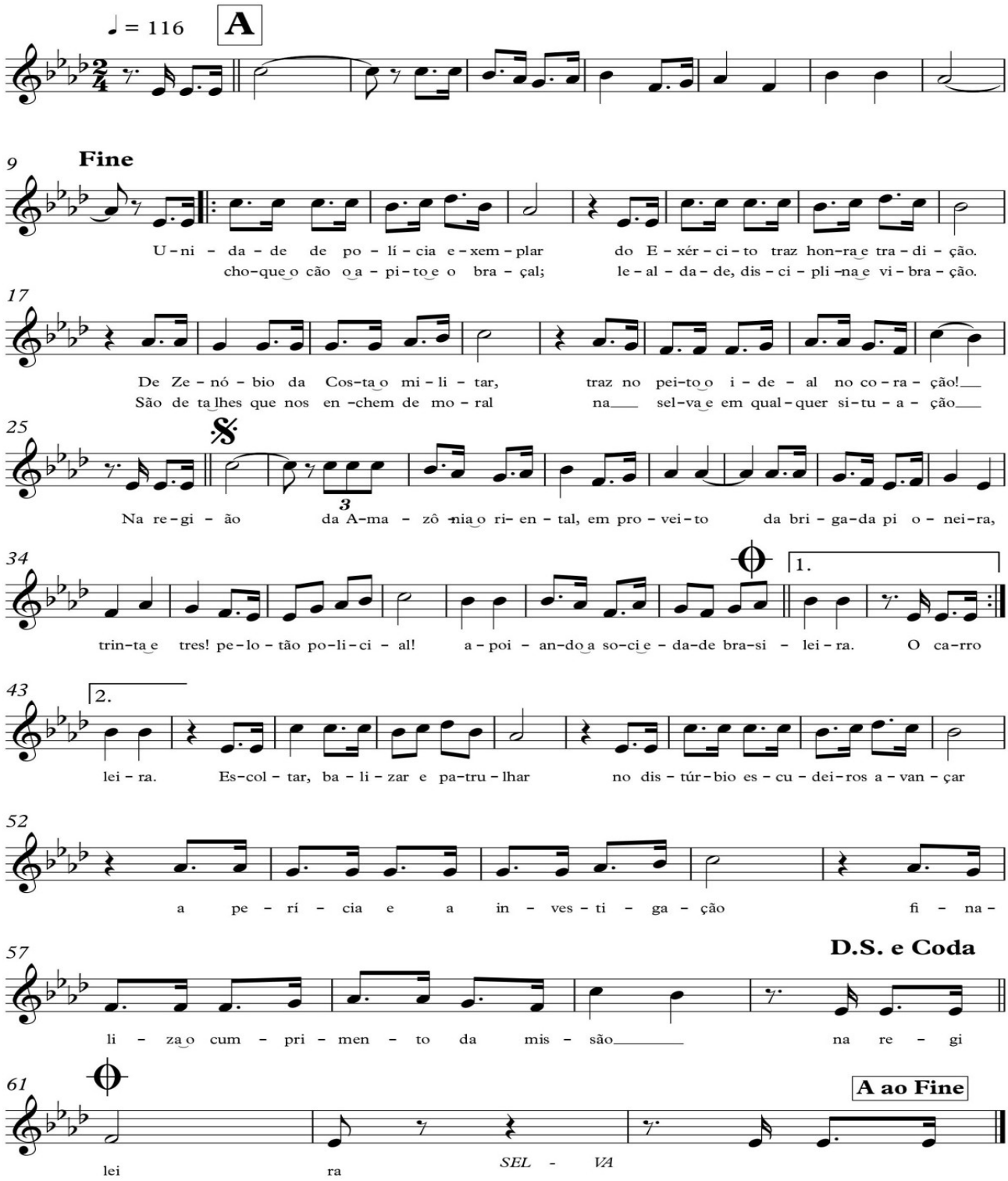

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.967-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Alteração de Portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

a relação dos militares designados para realizar a Viagem de Reconhecimento do 23º Contingente Brasileiro no Haiti (BRABAT 23) - Missão PVANA X15/225/Gab Cmt Ex, incluindo o Ten Cel Inf CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA, do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz, de que trata a Portaria nº 1.842/MD, de 24 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 162, de 25 de agosto de 2015, Seção 2, página 7.

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 10 SET 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.968-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Alteração de Portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...duração de cinquenta e sete dias, incluindo os deslocamentos..." **para** "...duração de setenta e oito dias, incluindo os deslocamentos..." as condições de execução da missão do 1º Sgt QMS MB ERIC ALEXANDRE ABATE DA SILVA LACERDA, do 1º D Sup, para acompanhar carga em navio de apoio logístico da Marinha do Brasil ao CONTBRAS/Haiti - Missão PVANA Inopinada X15/351/Gab Cmt Ex, de que trata a Portaria nº 873/MD, de 15 de abril de 2015, publicada no DOU nº 72, de 16 de abril de 2015, Seção 2, página 7.

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 10 SET 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.969-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Alteração de Portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...viagem a *Hürth e Delmenhorst*,..." **para** "...viagem a *Hürth, Delmenhorst e Strausberg*,..." as condições de execução da missão do Cap QMB BRAULIO CASTELUCI TESTA, adido ao DGP, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/054/Gab Cmt Ex/2015; de que trata a Portaria nº 2.523/MD, de 1º de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 3 de outubro de 2014, Seção 2.

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 10 SET 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.970-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Alteração de Portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...viagem a *Hürth e Rotenburg*,..." **para** "...viagem a *Hürth, Gerolstein e Feldafing*,..." as condições de execução da missão do Cap Com EZEQUIEL DA SILVA BASTOS, adido ao DGP, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/618/Gab Cmt Ex/2014; de que trata a Portaria nº 1.663/MD, de 2 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 3 de julho de 2014, Seção 2; alterada pela Portaria nº 2.437/MD, de 30 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 2 de outubro de 2014, Seção 2; alterada pela Portaria nº 1.080/MD, de 15 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 18 de maio de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 10 SET 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.976-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprovação de seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e de acordo com o parágrafo único, do artigo 16, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR A SELEÇÃO

Procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria Normativa nº 309/MD, de 5 de fevereiro de 2015, publicada na Seção 1, página 6, do Diário Oficial da União nº 26, de 6 de fevereiro de 2015, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (CAD-SUL), da ESG, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 17 de agosto a 16 de outubro de 2015:

TÍTULO	NOME	PAÍS
Cel Cav	VALTIR DE SOUSA	Brasil
….....	….....	….....

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 10 SET 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.976-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Torna Insubsistente a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição federal e de acordo com o inciso II, do art. 17 e do art. 18, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a seleção do militar abaixo mencionado, aprovada pela Portaria nº 1.074/MD, de 15 de maio de 2015, publicada da Seção 2, página 6, do Diário Oficial da União nº 92, de 18 de maio de 2015, para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) 2015.

POSTO	NOME	ORGANIZAÇÃO MILITAR
Ten Cel Inf	FRANCISCO WAGNER NERES FREITAS	Comando do Exército

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 10 SET 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.976-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015 – Retificação.

Retificação de Portaria.

Na Portaria nº 1.976/MD, de 9 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 10 de setembro de 2015, Seção 2, página 7, **onde se lê**: "Portaria nº 1.976-MD, de 9 de setembro de 2015", **leia-se**: "Portaria nº 1.977-MD, de 9 de setembro de 2015".

(Portaria publicada no DOU nº 174, de 11 SET 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.978-MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprovar a Seleção Complementar procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição federal e de acordo com o inciso II, do art. 17 e do art. 18, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR A SELEÇÃO COMPLEMENTAR

procedida pelo Comandante da Escola Superior de Guerra, dos militares abaixo relacionados para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) 2015, realizado na cidade do Rio de Janeiro, em módulos não presencial e presencial, nos períodos de 27 de julho a 14 de agosto, e 17 de agosto a 13 de novembro de 2015, respectivamente.

POSTO	NOME	ORGANIZAÇÃO MILITAR
….....	….....	….....
Ten Cel Inf	ORLANDO DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	Comando do Exército
….....	….....	….....

(Portaria publicada no DOU nº 173, de 10 SET 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.925-MD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015 – Retificação.

Retificação de Portaria.

Na Portaria nº 1.925-SG/MD, de 2 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 3 de setembro de 2015, Seção 2, página 11, **onde se lê**: "Maj (EB) NEILSON EUGÊNIO DA CUNHA", **leia-se**: "Maj (EB) NEILSON EUGÊNIO CUNHA".

(Portaria publicada no DOU nº 174, de 11 SET 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 437, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 437, de 18 de maio de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 22 de maio de 2015, relativa à designação do Maj Inf MARCELO MARTINI MONTEIRO, do Cmdo 12ª Bda Inf L, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V15/028/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na cidade de *Nanjing,* na República Popular da China; com início previsto para 2ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...Maj Inf MARCELO MARTINI MONTEIRO...", **LEIA-SE**: "...Ten Cel Inf MARCELO MARTINI MONTEIRO..."; e **ONDE SE LÊ**: "...com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2015...", **LEIA-SE**: "...com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015...".

PORTARIA Nº 575, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 8 de junho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 12 de junho de 2015, relativa à designação do Cap Com ALEXANDRE NUNES, do CIGE, para frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Batalhão de Comunicações (PCENA Atv V15/052/Gab Cmt Ex/2015), em *Hürth e Rotenburg*, na República Federal da Alemanha; com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, **"...**com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2015 e duração aproximada de dez meses..." **LEIA-SE**, "...com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2015 e duração aproximada de seis meses...".

PORTARIA Nº 817, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 817, de 8 de julho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 29 de 17 de julho de 2015, relativa à designação do Alu PEDRO AUGUSTO GOMES BUITRAGO, do IME, designado para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/385/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, na *Ecole Nationale Supérieure de Chimie*, na cidade de Paris, na República Francesa, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de 5 (cinco) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "duração aproximada de 5 (cinco) meses...", **LEIA-SE:** "duração aproximada de 4 (quatro) meses...".

PORTARIA Nº 878, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap PEDRO CRAVEIRO RODRIGUES DOS SANTOS CREDMANN e a Alu TAYNARA CARVALHO SILVA, ambos do IME, para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/386/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, na *University of Central Florida*, na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de 5 (cinco) meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 912, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 912, de 22 de julho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 31 de 31 de julho de 2015, relativa à designação do Ten Cel Inf REINALDO SÓTÃO CALDERARO, do Cmdo CMN, designado para frequentar o *United Nations Staff Officer Course* (PCENA Atv V15/413/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na ESMAI (*Escuela de Misiones Internacionales y Acción Integral*), na cidade de *Paipa*, na República da Colômbia, no período de 9 a 29 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...período de 9 a 29 de agosto de 2015...", **LEIA-SE:** "...período de 7 a 30 de agosto de 2015...".

PORTARIA Nº 1.053, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 7 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 14 de agosto de 2015, relativa à autorização para os militares a seguir nomeados, todos do COTER, participarem do Exercício Felino (Atv PVANA Inopinada X15/462), na cidade de Aveiro, na República Portuguesa, no período de 7 a 21 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf JUCENILIO EVANGELISTA DA SILVA;
Cel Inf PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO;
Ten Cel Inf CARLOS EMANUEL DE SOUZA SANTOS; e

Ten Cel Inf VICTOR HUGO DE ARAUJO SANTOS COSTA.

No presente ato, **EXCLUIR**, da relação de nomeados, o Cel Inf PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO, do COTER.

PORTARIA Nº 1.069, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art ADLER MOURA, do Cmdo CMNE, para frequentar o Curso de Língua Coreana no *Korea Defense Language Institute*, na cidade de *Ichon,* e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior no *Korean Army College*, na cidade de *Daejon,* na República da Coreia (Atv PCENA V16/032/Gab Cmt Ex/2016); com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2016 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.111, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.111, de 14 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 34, de 21 de agosto de 2015, relativa à designação de militares e de servidor civil do DCT, para frequentar o Curso Executivo de Gestão da Inovação (Atv PCENA V15/426/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na Universidade de *Linköping*, na cidade de *Linköping*, no Reino da Suécia, no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **EXCLUIR**, da relação de nomeados, o SC CARLOS ANTONIO PINHEIRO, do CTEx.

PORTARIA Nº 1.147, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.147, de 19 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 35 de 28 de agosto de 2015, relativa à designação do Cel Int ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA LEITE, da DGO, e do Ten Cel Int FABIO PAES LEME DO NASCIMENTO, do EME, designados para frequentar o Curso de Políticas Orçamentárias e Gestão Pública por Resultados (PCENA Atv V15/431/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no *Instituto Latinoamericano y del Caribe de Planificación Económica y Social (ILPES),* na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 8 a 21 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...período de 8 a 21 de novembro de 2015...", **LEIA-SE:** "...período de 15 a 28 de novembro de 2015..."; e **ONDE SE LÊ:** "...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF/EME...", **LEIA-SE:** "...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA Nº 1.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.163, de 21 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 4 de setembro de 2015, relativa à designação do Gen Div AJAX PORTO PINHEIRO, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, e o Cel SAREX JOSÉ EUDES DA CUNHA, do DGP, para participar do *"XVIII Encuentro Latinoamericano y El Caribe de Patoral Castrense"* (Atv PVANA Inopinada W15/121), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 30 de agosto a 5 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** "...no período de 30 de agosto a 5 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos." **LEIA-SE** "...no período de 30 de agosto a 6 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 1.229, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Com MARCOS MARQUES PINTO, do COTER, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (PCENA Atv V16/020), a ser realizado no *Instituto Nacional de Defensa del Equador (INADE)*, na cidade de Quito, na República do Equador, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2016 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.245, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Substituição temporária do Comandante do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 22 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o art. 386 da Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, do Cmt Ex, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex JOAQUIM MAIA BRANDÃO JÚNIOR, Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Comandante do Exército, no período de 12 a 21 de setembro de 2015, enquanto estiver ausente do País em viagem oficial à República do Chile.

PORTARIA Nº 1.246, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Cav HERON SALOMÃO CARDOSO ANGELIM, do EME, para realizar visita ao Comando do Exército da Argentina (Atv PVANA Inopinada W15/089), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 3 a 8 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.247, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita exploratória à *Jefatura de Familia y Bienstar Social y al Batallón de Sanidad del Ejército* (Atv PVANA Inopinada W15/123), a ser realizada na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 6 a 9 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex FRANCISCO CARLOS MODESTO, Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;
Gen Bda DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA, Subdiretor de Apoio à Saúde;
Cel Inf ROBERT FRANCO DE OLIVEIRA, do DGP;
Cel Cav ROGÉRIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA, do DGP;
Cel Art ZENIRTON BASTOS FILHO, da DCIPAS; e
Maj Med SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO, da D Sau.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP.

PORTARIA Nº 1.248, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt QMS MB DAVÍ EDUARDO COELHO, do DC Mun, para acompanhar o transporte de material bélico em aeronave da Força Aérea Brasileira para o Contingente Brasileiro de Força de Paz (Atv PVANA Inopinada X15/495), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 30 de setembro a 2 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 1.249, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil BRUNO COSENZA DE CARVALHO, Tecnologista Sênior III, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a fim de participar da *IET International Radar Conference* 2015, em *Hangzhou*, na República Popular da China, no período de 11 a 19 de outubro de 2015.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.257, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a contar de 3 de setembro de 2015, o Cap QAO Adm G JOSE MARIA FERREIRA FILHO.

PORTARIA Nº 1.261, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda WALTER NILTON PINA STOFFEL, Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, e o Ten Cel Cav MARCELO DE MELLO RIBEIRO, do DPHCEx, para realizar intercâmbio cultural junto ao Departamento Cultural Histórico de Extensão do Exército do Chile (DCHEE), ao Arquivo Geral Militar do Exército, ao Museu Histórico Militar do Chile e à Biblioteca Nacional do Chile (Atv PVANA Inopinada W15/124), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 27 de setembro a 3 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx/DPHCEx.

PORTARIA Nº 1.262, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o S Ten Com GEFERSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA TAVARES.

PORTARIA Nº 1.263, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Art PEDRO JUNIOR ALVES.

PORTARIA Nº 1.264, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da visita do Chefe do Estado-Maior do Exército Brasileiro à África (Atv PVANA W15/113), na cidade de Luanda, na República de Angola, e, em prosseguimento, na cidade de *Windhoek*, na República da Namíbia, e na cidade de *Maputo*, na República de Moçambique, no período de 10 a 18 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, Chefe do Estado-Maior do Exército;
Ten Cel Cav SANTIAGO CESAR FRANÇA BUDÓ; e
1º Ten QAO MANOEL MISSIAS DE AZEVÊDO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.265, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO, Comandante do Instituto Militar de Engenharia, e o Cel QEM Mec Auto RICARDO EIJI HAMAOKA, do IME, para realizar Visita de Intercâmbio Acadêmico (Atv PVANA Inopinada W15/127), na cidade de *Cambridge*, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 11 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 1.267, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), a 1º Ten OTT Com Soc FLÁVIA PINTO LEIMGRUBER.

PORTARIA Nº 1.268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Reino da Espanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Reino da Espanha, com sede em Madri, também acreditado junto ao Governo do Marrocos, o Cel Art ALFREDO SANTOS TARANTO, a partir de 6 de outubro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Eng CARLOS EDUARDO MACHADO GOUVÊA, do Cmdo CMP, a partir de 6 de outubro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.269, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço*, ex officio,* da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica Estrela (Magé-RJ), o S Ten Int ARNON BASTOS MARTINS.

PORTARIA Nº 1.270, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Torna sem efeito a designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 517, de 26 de maio de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 99, seção 2, de 27 de maio de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Maj Art FLÁVIO TOSTES ALVES.

PORTARIA Nº 1.271, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília-DF), o Maj Com FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR.

PORTARIA Nº 1.272, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), o 1º Ten QAO Adm G JORGE IZANEI WEBER NUNES.

PORTARIA Nº 1.273, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 2º Ten QAO Adm G FRANCISCO WULDEMBERG DA SILVA MOTA.

PORTARIA Nº 1.279, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav TAYLOR DE CARVALHO NETO, do EME, para frequentar o Curso de Direção Político-Estratégica e Defesa (PCENA Atv V16/017), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos - ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.280, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav HERON SALOMÃO CARDOSO ANGELIM, do EME, para frequentar o Curso de Segurança Militar Nacional e Comando (Atv PCENA V16/030), a ser realizado na Universidade Nacional de Defesa, na cidade de *Changping*, na República Popular da China; com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.281, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Com JORGE LUIS DOMINGOS FERREIRA, do 1º B Com, para frequentar o Mestrado em Estratégica Nacional (PCENA Atv V16/025), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais - CALEN, na cidade de Montevideú, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.282, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar reconhecimento de material FVC (ponte flutuante), na Fábrica da CEFA, e realizar visita à Escola de Engenharia do Exército Francês (Atv PVANA Inopinada W15/016), na cidade de *Soultz-sous-Forêts* e, em prosseguimento, na cidade de *Angers*, na República Francesa, no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div MARCIO VELLOSO GUIMARÃES, Diretor de Obras de Cooperação;
Cel Eng PAULO ALIPIO BRANCO VALENÇA, do DEC;
Maj Eng RAFAEL FARIAS, do 6º BE Cmb; e
Cap Eng MIGUEL ÂNGELO GUTERRES DALCIN, do 11º BEC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 1.283, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CCIEx, para participar do XX Congresso Latino-Americano de Auditores Internos - CLAI 2015 (Atv PVANA Inopinada X15/496), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 17 a 22 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Maj Sv Int CHRISTIE NASCIMENTO LOBATO;

Maj Sv Int JORGE RODRIGO FARIA; e
Cap Sv Int MATEUS WILLIG ARAUJO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.284, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Conferência sobre Engenharia de Combate 2015, e realizar visita à Escola de Engenharia do Exército Alemão e à Fábrica da Empresa *General Dynamics* (Atv PVANA W15/015), na cidade de Munique, e, em prosseguimento, nas cidades de *Ingolstadt* e *Kaiserslautern*, na República Federal da Alemanha, no período de 25 a 31 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div JAMIL MEGID JÚNIOR, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
Cel Eng PAULO ROBERTO VIANA RABELO, da DOC;
Maj Eng EMMANUEL NASCIMENTO LIMA DE SOUSA, do 7º BE Cmb;
Cap Eng LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA, do 8º BEC; e
2º Sgt Eng GUILHERME HETTWER ROSSATO, do 3º BE Cmb.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 1.289, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Inclusão no Rol de Responsáveis do Fundo do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 91.575, de 27 de agosto de 1985, (R-198) e o art. 10 da Instrução Normativa - TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria de Economia e Finanças, resolve

INCLUIR

no Rol de Responsáveis do Fundo do Exército, na condição de substituto do "DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SUPERVISORA OU GESTORA", no que se refere à gestão dos recursos destinados ao Fundo do Exército, o Gen Ex JOAQUIM MAIA BRANDÃO JÚNIOR, CPF nº 301.760.267-20, Chefe do Departamento de Engenharia e Construção.

PORTARIA Nº 1.290, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav CLAUDIO PELLEGRINI LOUZADA, do Cmdo 3ª Bda C Mec, para frequentar o Curso Longo de Inglês (Atv PCENA V16/202), a ser realizado no *Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean,* na cidade de *Saint-Jean-sur-Richelieu*, em Quebec, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de 04 (quatro) meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante à retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.291, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav LUIZ CLÁUDIO TALAVERA DE AZEREDO, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl, para frequentar o Curso Longo de Francês (Atv PCENA V16/203), a ser realizado no *Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean,* na cidade de *Saint-Jean-sur-Richelieu*, em Quebec, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de 04 (quatro) meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante à retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.292, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Mnt Com FLÁVIO TRAVASSOS DE ARAÚJO, do 3º CTA, para frequentar o Curso Longo de Francês (Atv PCENA V16/203), a ser realizado no *Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean,* na cidade de *Saint-Jean-sur-Richelieu*, em Quebec, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de 04 (quatro) meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante à retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.293, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, **INTERINO**, conforme Portaria nº 1.245/Cmt Ex, de 8 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 11 de setembro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO, do 3º Gpt E, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor do Instituto Militar de Estudos Superiores - IMES (PCENA Atv V16/024), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.294, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, **INTERINO**, conforme Portaria nº 1.245/Cmt Ex, de 8 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 11 de setembro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha, com sede em Berlin, também acreditado junto ao Governo da Holanda, o Cel Art ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA NETO, a partir de 1º de novembro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art EDUARDO DE ALMEIDA MAGALHAES OLIVEIRA, do MD, a partir de 1º de novembro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.295, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Líbano.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, **INTERINO**, conforme Portaria nº 1.245/Cmt Ex, de 8 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 11 de setembro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR

para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Líbano, com sede em Beirute, o Cel Sv Int SYLVIO PESSOA DA SILVA, do Gab Cmt Ex, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 3 de novembro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.296, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, **INTERINO**, conforme Portaria nº 1.245/Cmt Ex, de 8 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 11 de setembro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), com sede em Assunção, na República do Paraguai, o Ten Cel Inf ALEXANDRE DE LIMA TORRES, a partir de 20 de dezembro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Inf GERSON DA SILVA VELASQUES, do Cmdo 5ª DE, a partir de 20 de dezembro de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.297, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, **INTERINO**, conforme Portaria nº 1.245/Cmt Ex, de 8 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 11 de setembro de 2015, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), com sede em Assunção, na República do Paraguai, o Maj Cav ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION, a partir de 20 de dezembro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Cav JORGE WILSON DA SILVA BOABAID, do Cmdo 3ª DE, a partir de 20 de dezembro de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 003-VCh-EME, DE 11 DE AGOSTO DE 2015 - Republicação.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal - Nomeação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções:

- o Gen Div TÚLIO FONSECA CHEBLI, da D Sau (Brasília-DF), para a função de Presidente na Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, do Exército e da Aeronáutica (CPSSMEA), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Div FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA, transferido para a reserva remunerada. Encargo: 4ª SCh/EME.

- o Gen Bda ALEXANDRE FALCÃO CORRÊA, do HCEx (Rio de Janeiro-RJ), para a função de Titular na Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, do Exército e da Aeronáutica (CPSSMEA), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel LEONARDO PONCE DA MOTTA, transferido para a reserva remunerada. Encargo: 4ª SCh/EME.

- o Ten Cel ROGÉRIO GOMES DE LIMA, da D Sau (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, do Exército e da Aeronáutica (CPSSMEA), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Maj FELIPE AURÉLIO CAETANO DE BASTOS, do IME (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 4ª SCh/EME.

- a Cap JANETE QUIRINO DA SILVA, da D Sau (Brasília-DF), para a função de Gestora Técnica Nacional do Exército Brasileiro junto ao Comitê de Prevenção e Controle de HIV/AIDS das Forças Armadas no Brasil (COPRECOS - Brasil), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA, da D Sau (Brasília-DF). Encargo: 4ª Sch/EME.

NOTA: **Republicado por ter sido publicado com incorreção no Boletim do Exército nº 33, de 14 de agosto de 2015.**

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 138-DA PROM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Anulação dos efeitos da portaria.

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "b" do inciso III do art. 2º da Portaria nº 091-DGP, de 2 de julho de 2012, resolve

ANULAR

os efeitos da Portaria nº 121-DA PROM, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 11, Seção II, de 31 de agosto de 2015:

a) no que concerne à promoção ao posto de primeiro-tenente, a contar de 31 de agosto de 2015, por ter sido licenciada "*ex-officio*", até a data da promoção, conforme o inciso X do art. 169, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 (EB30-N-30.009), da seguinte Oficial Técnica Temporária:

11ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA

Posto	Nome	Identidade	OM
1º Ten	KELLY CRISTIANE DE FREITAS MARTINS	1105512972	EME

b) no que concerne à promoção ao posto de primeiro-tenente, a contar de 31 de agosto de 2015, por ter sido licenciado "*ex-officio*", até a data da promoção, conforme o inciso VI do art. 169, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 (EB30-N-30.009), do seguinte Oficial Médico Temporário:

1ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

Posto	Nome	Identidade	OM
1º Ten	DAVI DE AGUIAR LOURENÇO	0101310076	ECEME

c) no que concerne à promoção ao posto de segundo-tenente, a contar de 31 de agosto de 2015, por ter sua incorporação anulada, até a data da promoção, conforme o inciso II do art. 169, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 (EB30-N-30.009), do seguinte Oficial Médico Temporário:

3ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

Posto	Nome	Identidade	OM
2º Ten	MIGUEL LUIZ TONET JUNIOR	0308656172	CPOR/PA

d) no que concerne à promoção ao posto de segundo-tenente, a contar de 31 de agosto de 2015, por incidir no parágrafo único do art. 3ª, da Portaria nº 135-Cmt Ex, de 19 de março de 2007, dos seguintes Oficiais Médicos Temporários:

1ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

Posto	Nome	Identidade	OM
2º Ten	VITOR BORGES FERREIRA	0109866673	57º BI MTZ (ES)

5ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL MÉDICA TEMPORÁRIA

Posto	Nome	Identidade	OM
2º Ten	ANNA CAROLINA KEINERT	0504368473	20º BIB

e) no que concerne à promoção ao posto de segundo-tenente, a contar de 31 de agosto de 2015, por não ter o interstício de 5 meses como aspirante-a-oficial, conforme prescreve o § 1º do art. 51 da Portaria nº 528 - Cmt Ex, de 29 de junho de 2010 , do seguinte Oficial Médico Temporário:

2ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

Posto	Nome	Identidade	OM
2º Ten	ALAN FERREIRA AMANCIO	0205390677	HMASP

f) no que concerne à promoção ao posto de segundo-tenente, a contar de 31 de agosto de 2015, por ter sido licenciada "*ex-officio*", até a data da promoção, conforme o inciso VIII do art. 169, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 (EB30-N-30.009), do seguinte Oficial Médico Temporário:

6ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

Posto	Nome	Identidade	OM
2º Ten	CÁSSIO NOVA RIBEIRO	0601295678	H GE SALVADOR

g) no que concerne à promoção ao posto de segundo-tenente, a contar de 31 de agosto de 2015, por terem sido licenciados "*ex-officio*", até a data da promoção, conforme o inciso X do art. 169, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 (EB30-N-30.009), dos seguintes Oficiais:

11ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

Posto	Nome	Identidade	OM
2º Ten	VICTOR MACHADO DIAS	1101865754	BGP

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

Posto	Nome	Identidade	OM
2º Ten	JULIANO AGUIAR ROQUE	1108953777	22º BI

APOSTILAR

a) apostilamento relativo à promoção de aspirante-a-oficial temporário ao posto de segundo-tenente temporário.

2ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL MÉDICA TEMPORÁRIA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**:

Nome	Identidade	OM
MARINA GASPARELLI DE SOUZA	0205390677	HMASP

LEIA-SE:

Nome	Identidade	OM
MARIANA GASPARELLI DE SOUZA	0205390677	HMASP

b) apostilamento relativo à promoção de segundo-tenente temporário ao posto de primeiro-tenente temporário.

3ª REGIÃO MILITAR

No presente ato, **ONDE SE LÊ**:

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

Nome	Identidade	OM
RODRIGO VEIGA NUNES	0301881975	3º RC MEC

LEIA-SE:

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

Nome	Identidade	OM
RODRIGO VEIGA NUNES	0301881975	3º RC MEC

PORTARIA Nº 139-DA PROM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Promoção de Oficiais Temporários.

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "b" do inciso III do art. 2º da Portaria nº 091-DGP, de 2 de julho de 2012, e atendendo às propostas de promoções dos Comandantes das Regiões Militares, resolve

PROMOVER

por antiguidade, aos postos imediatos, a contar de 31 de agosto de 2015, os seguintes oficiais temporários:

1ª REGIÃO MILITAR

AO POSTO DE 1º TENENTE

O 2º TENENTE

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

NOME	IDT	OM
LUIZ OTÁVIO BARROS DA SILVA	0102150976	57º BI MTZ (ES)

AO POSTO DE 2º TENENTE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

NOME	IDT	OM
JOANA LANG GUEDES PEREIRA	0109875179	DST DEODORO
ERASMO ANTONIO DAL'ORTO	0109757476	DST DEODORO
DAVID CARREIRO DE ALENCAR	0109887679	DST DEODORO
ALESSANDRA RUBINSTEIN BENEVIDES E MAIA DE PALMA	0109890475	DST DEODORO
EDUARDO SUZANO AVENA	0119634954	25º BI PQDT
MARIANA ARAUJO LISBÔA CARDOSO DE SOUZA	0109896977	CMDO BDA INF PQDT
ROBERTO VINICIUS FERNANDES GUERRA LEAL	0109891374	26º BI PQDT
MARIANA NASCIMENTO DA COSTA	0102379070	25º B LOG (ES)

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

NOME	IDT	OM
RODRIGO GONÇALVES BORGES FELIPE	0109891176	HGERJ
SAULO CONSOLE DE OLIVEIRA	0109899479	HGERJ
PEDRO FELIPE LOPES DOS SANTOS SARAIVA	0109871178	HGERJ
LUIZ FELIPE DANTAS PAGLIARINI	1028960548	HGERJ

NOME	IDT	OM
LUCAS RIZENTAL PACENKO	0109872978	HGERJ
LEANDRO MONTE DE REZENDE	0109874370	HGERJ
JORGE LANZELOTTI DO AMARAL JUNIOR	0109860072	HGERJ
HENRIQUE GRIESE LUCIANO DOS SANTOS	0109755371	HGERJ
HELBERT FERNANDO SOUZA MACHADO	0109755470	HGERJ
GUSTAVO RAPOSO LOPES	0109875773	HGERJ
ARTHUR DE OLIVEIRA ROCHA VILLELA	0109759571	HGERJ
ANTONIO VINICIUS DOS SANTOS HADDAD	0109878876	HGERJ
GUILHERME SENNE DE BRITTO	0109755975	HGERJ
GUSTAVO HENRIQUE BRUNETTA FONTENELLE DE ARAUJO	0109755678	CTEX
GILSON RIGHETTI VIEIRA FILHO	0109877472	ESSLOG
DENNYS ALEXANDRO MEZZETTI	0109878272	5ª DL

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

NOME	IDT	OM
BERNARDO MANOEL CARDOZO DIAS	0109759472	31º GAC (ES)
PRISCILA PEREIRA PAVAN VIDAL	0109893073	OCEX
LUCIANA VIEIRA PERONI	0109862375	OCEX
LAIS RIBEIRO DA ROCHA SOARES	0109860676	OCEX
BRENO DE SOUZA GUARÁ PEDROSA	0109759274	OCEX
BIANCA GAGLIANO CAPUTO DE ALMEIDA	0109759373	OCEX

2ª REGIÃO MILITAR

AO POSTO DE 2º TENENTE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

NOME	IDT	OM
GUSTAVO GORGULHO TRISTÃO BASTOS DUARTE	0202940979	37º BIL
PAULO HENRIQUE MARIZ DAS MERCÊS	0202940276	37º BIL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

NOME	IDT	OM
LUCAS SOARES SOUSA	0203694278	2º GAAAE

3ª REGIÃO MILITAR

AO POSTO DE 1º TENENTE

OS 2º TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

NOME	IDT	OM
THALYS RIAN STOBBE	0300267861	19º BI MTZ
GUILHERME PACHECO VENTURINI	0300266061	3º BPE

NOME	IDT	OM
JOSEFER DE LIMA SOUZA	0302381074	9º BI MTZ

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

NOME	IDT	OM
HENRI CRISTIAN MESSA CORASSA	0300011855	8º ESQD C MEC
MANOEL CACHAPUZ MOROCINI	0301558979	CMDO 3ª DE
JONATA DA SILVA LOPES	0301559076	EASA

OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

NOME	IDT	OM
TEODORO SILVA RODRIGUES	0301280772	COUD RINCÃO

AO POSTO DE 2º TENENTE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

NOME	IDT	OM
LED MÁRLON VARGAS DO LIVRAMENTO	0307303776	16º GAC AP
RAFAEL TICZ OLIVEIRA	0307307074	16º GAC AP
ROBSON DA SILVA LEAL	0307308478	16º GAC AP

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

NOME	IDT	OM
ARTUR MARTINS FERREIRA	0306959172	8º B LOG
EDUARDO HENRIQUE JARDIM DIAS	0307362673	8º B LOG
FRANCO DE CARVALHO FENALTE	0308465376	8º B LOG
LUCAS SOUTO DE MORAES SARMENTO	0306957473	8º B LOG
JOÃO PEDRO SEGOBIA DE LIMA CIBILS BECKER	0308465574	8º B LOG
DÉRIQUE LUNA SEVERO	0306211871	3º B LOG

OFICIAIS DO QUADRO DE MATERIAL BÉLICO TEMPORÁRIOS

NOME	IDT	OM
TARCÍSIO CAVALHEIRO	0306577479	PQ R MNT/3
LUCAS RIBEIRO LOCATELI	0306578972	PQ R MNT/3
HENRIQUE GEHRKE DE OLIVEIRA VARGAS	0300925054	PQ R MNT/3
DOUGLAS PADILHA MAIDANA	0306578477	PQ R MNT/3

4ª REGIÃO MILITAR

AO POSTO DE 1º TENENTE

OS 2º TENENTES

OFICIAL DO QUADRO DE MATERIAL BÉLICO TEMPORÁRIO

NOME	IDT	OM
JOHNY LEAL	0500879275	17º B LOG L

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

NOME	IDT	OM
DOUGLAS GUIMARÃES DE OLIVIERA DIAS	0400462479	17º B LOG L
RAFAEL VINÍCIUS MARINHO BACARAT	0400462172	17º B LOG L
LIANIR JOSEPH GOMES DE OLIVEIRA	0400462271	4º GAC L

AO POSTO DE 2º TENENTE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

NOME	IDT	OM
CAINÃ OLIVEIRA MENDES	0401645577	4º GAC L
GABRIEL GANIMI POLASTRI	0401644976	4º GAC L

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

NOME	IDT	OM
MARCOS EDUARDO FAZOLIN	0402092175	17º B LOG L
BRUNO GARCIA PEIXOTO PIRES DA SILVA	0402092274	17º B LOG L
FELIPE JADER COELHO PEREIRA	0402094973	4º GAC L
THIAGO LA ROCCA CONDÉ	0402095079	4º GAC L

5ª REGIÃO MILITAR

AO POSTO DE 1º TENENTE

O 2º TENENTE

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

NOME	IDT	OM
LUIZ AUGUSTO FOGAÇA DOS SANTOS	0500111562	33º BI MEC

AO POSTO DE 2º TENENTE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

NOME	IDT	OM
ALESSANDRA SILVA DA COSTA GONÇALVES	0505218677	H GE C
DENISE DE CAI CONRADO MACIEL	0505256479	CMDO 5ª DE

6ª REGIÃO MILITAR

AO POSTO DE 2º TENENTE

O ASPIRANTE-A-OFICIAL

OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA

NOME	IDT	OM
LORENA RODRIGUES DA SILVA GOMES	0601509771	H GE SALVADOR

7ª REGIÃO MILITAR

AO POSTO DE 2º TENENTE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

NOME	IDT	OM
DANILO SANTOS MURICI	0703540575	71º BI MTZ
MIKAEL CALEB COSTA CAVALCANTI	0704085976	59º BI MTZ

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

NOME	IDT	OM
DIEGO DE ARRIBAS BARBOSA	0700634157	10ª BDA INF MTZ

8ª REGIÃO MILITAR

AO POSTO DE 1º TENENTE

OS 2º TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

NOME	IDT	OM
IAN LIMA TEIXEIRA	0800006868	15ª CIA PE
WILLYAM VICTOR LIMA SOUZA	0800005662	15ª CIA PE

9ª REGIÃO MILITAR

AO POSTO DE 1º TENENTE

OS 2º TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

NOME	IDT	OM
CLEBER MARQUES DE SOUSA FILHO	0900437674	CIA C 13ª BDA INF MTZ

OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

NOME	IDT	OM
LUIZ ANTONIO RODRIGUES	0900582875	CMDO 9º GPT LOG

AO POSTO DE 2º TENENTE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

NOME	IDT	OM
FELIPE AUGUSTO DE PAIVA DIAS	0903563674	CMDO 13ª BDA INF MTZ
ROMULO REGYS VIANA ROCHA	0903563971	CMDO 13ª BDA INF MTZ
RENATO CARVALHO SANTOS	0903563476	44º BI MTZ

OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO

NOME	IDT	OM
ÍCARO HORNICK CARVALHO	0903803971	2º B FRON

10ª REGIÃO MILITAR

AO POSTO DE 1º TENENTE

O 2º TENENTE

OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO

NOME	IDT	OM
DANIELA MOURA PARENTE FERRER DE ALMEIDA	1000208577	25º BC

11ª REGIÃO MILITAR

AO POSTO DE 1º TENENTE

O 2º TENENTE

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

NOME	IDT	OM
THÁCYTA BONFIM GOMES NUNES	1105565574	7ª CSM

AO POSTO DE 2º TENENTE

O ASPIRANTE-A-OFICIAL

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

NOME	IDT	OM
BRUNO SOUSA OLIVEIRA	1107858977	B AP OP ESP

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

NOME	IDT	OM
RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA	0736937848	HMAB

12ª REGIÃO MILITAR

AO POSTO DE 1º TENENTE

OS 2º TENENTES

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

NOME	IDT	OM
MATHEUS ARAÚJO DE FARIA	1200373171	1º BIS (AMV)

OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO

NOME	IDT	OM
RAQUEL DUTRA MASSAD	1200338471	17ª CIA INF SL

AO POSTO DE 2º TENENTE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

NOME	IDT	OM
GABRIEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA SILVA	1202005672	17ª CIA INF SL
GABRIEL PEREIRA SINIMBÚ	1202005573	17ª CIA INF SL
BRUNO ANASTACIO	0503690174	CMDO FRON RR/7º BIS

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

NOME	IDT	OM
LUCAS DE ANGELIS RUBIRA	1203221278	17ª CIA INF SL

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 348-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011539394-4) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS, **de** 15 de janeiro de 2009, constante da Portaria nº 005-SGEx, de 21 de janeiro de 2009, publicada no BE nº 03, de 23 de janeiro de 2009, **para** 6 de fevereiro de 2005.

do Maj QEM (011392754-5) CLAUDIO PENEDO DE ALBUQUERQUE, **de** 29 de janeiro de 2006, constante da Portaria nº 037-SGEx, de 15 de março de 2006, publicada no BE nº 11, de 17 de março de 2006, **para** 10 de fevereiro de 2002.

do Maj QEM (018758713-4) LUIZ HENRIQUE ABREU DAL BELLO, **de** 10 de janeiro de 2010, constante da Portaria nº 138-SGEx, de 12 de maio de 2010, publicada no BE nº 19, de 14 de maio de 2010, **para** 6 de fevereiro de 2005.

do Maj QEM (011541944-2) RICARDO COUTINHO DO VALLE, **de** 18 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 208-SGEx, de 30 de junho de 2009, publicada no BE nº 26, de 3 de julho de 2009, **para** 27 de dezembro de 2003.

do 1º Sgt Av Mnt (011284664-7) ANDERSON ALVES MOTA, **de** 27 de julho de 2001, constante da Portaria nº 102-SGEx, de 8 de abril de 2008, publicada no BE nº 15, de 11 de abril de 2008, **para** 26 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 349-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	010014625-7	ANA CRISTINA BENINCASA CORRÊA DOS SANTOS	31 JAN 07	Pol Mil Praia Vermelha
Cap Med	010148665-2	ANDRÉ LEON GOMES NAHMIAS	24 FEV 13	H Ge Rio de Janeiro
Cap QEM	010067955-4	DANIEL MOURÃO MARTINS	12 JAN 11	52º CT
Cap Eng	127564243-5	ROBERTO MOURA DE ALMEIDA	19 FEV 07	9º BEC
Cap Com	013149634-1	VITOR RAFAEL CARVALHO BETAT DE SOUZA	22 FEV 10	B Mnt Sup Av Ex
Cap QMB	093801624-3	WILLGMAN DOS SANTOS FERREIRA	14 FEV 11	9º B Sup
1º Ten Inf	082800724-5	BRUNO FERREIRA LEITE	16 FEV 15	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Inf	010080565-4	FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	16 FEV 15	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Art	102872854-9	FLÁVIO NOGUEIRA VENTURA JÚNIOR	16 FEV 15	16º GAC AP
1º Sgt Cav	043461564-7	JÚLIO CÉSAR PERES BENITES	6 DEZ 05	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	010074385-5	BRUNO MACIELL ALVES DA SILVA	4 FEV 15	ECT
2º Sgt Cav	040015765-7	CLAYTON ROBERTO DOS SANTOS	29 JAN 14	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Com	043541144-2	FÁBIO DIAS DE CASTRO BASÍLIO DA SILVA	1º FEV 12	CCOPAB
2º Sgt Com	040032385-3	JONAS MADEIRA DE OLIVEIRA	4 FEV 15	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040000645-8	JOSÉ LAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA	30 JAN 13	31º BI Mtz
2º Sgt Int	010073555-4	JOSÉ RICARDO CORRÊA DA SILVA	4 SET 14	9º BI Mtz
2º Sgt Art	040029715-6	MÁRCIO CRETON DE ALMEIDA	12 FEV 15	AMAN
2º Sgt Int	013194234-4	MARCOS PAULO ALVIM RIBEIRO	1º FEV 12	72º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	040002695-1	RODRIGO CRISTIANO MOREIRA	30 JAN 13	11º GAC
2º Sgt Inf	040016575-9	THIAGO CAETANO XAVIER	29 JAN 14	11º BI Mth
2º Sgt Inf	040027485-8	TIAGO DAMACENA SANTOS	5 MAIO 14	35º BI
2º Sgt Cav	040041965-1	VALDOMIRO NUNES DUARTE	3 SET 15	4º RCC
2º Sgt Cav	040015555-2	WAGNER MAGALHÃES SERRANO DA SILVA	29 JAN 14	2º RCG
3º Sgt Inf	040072375-5	CRÍSTIAN VAGNER FROHNHOFER DE BASTOS	11 SET 15	9º BI Mtz
3º Sgt Mnt Com	011483685-1	LEVI GUARIZI DE PAULA	25 JUL 15	1º GAC Sl
3º Sgt MB	011579405-9	WEDISON TADEU ALVES DA SILVA	27 JAN 15	56º BI

PORTARIA Nº 350-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	031943704-2	JORGE LUIZ BOEMO	23 JAN 15	Cmdo 3ª RM
Maj QCO	101094144-9	ALEXANDRE NEIVA PEREIRA	25 JUN 15	52º CT
Maj Int	011265714-3	DOUGLAS FIDELIS PEREIRA DA SILVA	5 FEV 15	5º B Sup
Maj Inf	011396854-9	NEWTON PEREIRA COSTA JUNIOR	5 FEV 15	6º BPE
Maj Inf	019536383-3	RODRIGO FERNANDO DE OLIVEIRA	7 FEV 13	7º BIB
Maj Int	011103424-5	VICTOR HUGO GONÇALVES	9 FEV 12	6º BPE
S Ten Int	062316014-0	AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO	28 JAN 12	4º BPE
S Ten Inf	041971374-8	ANTONIO JOÃO DA SILVA BENITES	3 SET 15	1º BAC
1º Sgt MB	011284354-5	ALESSANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	24 JAN 15	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Int	011462284-8	ALEXANDRE BANDEIRA MENEZES	18 JUL 15	H Gu Tabatinga
1º Sgt Com	043415534-7	ALFRÂNIO DANTAS NOVAES	24 JAN 15	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Com	043462834-3	DENIS MARINS DE PAULA	18 JUL 15	DETMil
1º Sgt MB	011202764-4	EDIL VICENTE DE BARROS FILHO	25 JAN 14	Pq R Mnt/6
1º Sgt Art	043431084-3	EVANDERSON WILIANS PIRES	7 MAR 15	20º GAC L
1º Sgt Mnt Com	011464694-6	JOAMIR ALVES ARAÚJO	18 JUL 15	5º CTA
1º Sgt Com	043477354-5	JORGE AUGUSTO DA COSTA	24 AGO 15	4º B Log
1º Sgt Inf	043417074-2	JUNIOR CESAR VILAS BOAS	24 JAN 15	51º BIS
1º Sgt Inf	043473964-5	MAURICIO SANTOS LISBOA	26 JUL 15	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	043442364-6	MOISÉS GOMES DOS SANTOS	7 MAR 15	Cia Cmdo 1ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Eng	011160684-4	RAMON DOS SANTOS FERREIRA	23 FEV 13	1ª Cia E Cmb Pqdt
1º Sgt Com	033150764-0	ROBERTO LUCAS DE TEIVE E ARGOLLO	24 JAN 15	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	101077364-4	ROBERTO WALBER ALVES DE CARVALHO	25 JAN 14	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	043495774-2	WALACE ALMEIDA CAMARGO	18 JUL 15	DETMil
2º Sgt Mus	123955984-0	ADAMASTOR MANUEL DA ROCHA	26 DEZ 14	23º BI
2º Sgt Mus	020398244-2	ANDERSON CORRÊA COSTA	3 MAR 12	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Mus	052189534-2	CHARLES WACKERNAGEL	30 JUL 13	23º BI
2º Sgt QE	020430804-3	GILSON MARCOS NONIS	28 JAN 12	20º GAC L
2º Sgt QE	020116314-4	HEMELSON RIBEIRO FELIX	26 JAN 07	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	122953514-9	JOSÉ ALCIMAR COSTA DE JESUS	29 JAN 11	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt QE	031844964-2	JOSÉ ERTON PRATES DOS SANTOS	28 JAN 12	4º RCC
2º Sgt QE	019674673-9	MARCIO CALDEIRA RANAURO	25 JUN 11	EsIE
2º Sgt QE	052087194-8	PAULO ROBERTO VIEIRA	7 FEV 09	5º B Sup
3º Sgt QE	085881143-3	MAURI VON GROLL	29 JAN 11	51º BIS

PORTARIA Nº 351-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Com	075978673-4	GEORGE DE OLIVEIRA MELO	10 MAR 15	CMF
Ten Cel Art	028817953-4	RODOLPHO AFFONSO JÚNIOR	17 FEV 15	ESG
Cap QAO	014521693-3	ALISON TEIXEIRA DA SILVA	28 AGO 14	H Ge Salvador
1º Ten QAO	036574833-4	ALEX MARQUES COROMBERQUE	22 JUN 15	H Mil A Porto Alegre
1º Ten QAO	105117823-2	ANTONIO DE SOUSA SILVA	27 JAN 15	25ª CSM
1º Ten QAO	047766783-6	IVANILDO COSTA DA SILVA	11 AGO 15	H Mil A Recife
1º Ten QAO	036824753-2	JAIR CATARINO ANGONESE	16 MAR 15	DCIPAS
1º Ten QAO	085763813-4	SOCORRO DO PILAR FERREIRA FARIAS	24 MAR 15	Cmdo CMA
2º Ten QAO	025556573-1	EDENILSON ASSIS DOS SANTOS	27 JAN 15	5º BIL
2º Ten QAO	049872583-7	MARCOS AURELIO DA COSTA LEITE	20 JUL 15	23º B Log Sl
2º Ten QAO	036986863-3	PAULO EVANDRO DORNELLES VALLE	24 JAN 15	BPEB
S Ten MB	019427033-6	RONALDO ROGÉRIO ALVES GONÇALVES	14 JAN 15	28º B Log
2º Sgt QE	076022173-9	FERNANDO DA SILVA VIEIRA	27 DEZ 14	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt QE	076060913-1	MANOEL TRAJANO MIRANDA	5 FEV 15	10ª Cia E Cmb

PORTARIA Nº 352-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	011103424-5	VICTOR HUGO GONÇALVES	6º BPE
Cap Cav	033309004-1	LENILTON DOS SANTOS MORATO	2º RC Mec
1º Ten OTT	120059797-7	CARLOS HENRIQUE DA CUNHA	4º CTA
1º Ten ODT	120010235-6	DÉBORA BIANCHI HID SYDOW	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Ten OTT	120059827-2	LENDEL DOS SANTOS MONTEIRO	4º CTA
2º Ten QAO	020345944-1	JORGE VICENTE DA SILVA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	041972484-4	CARLOS CLESIO LEITE DE SOUSA	CMF
S Ten Cav	030992204-5	ITAMAR LORETO	10º RC Mec
1º Sgt Int	011286844-3	JUAN CARLOS AIZCORBE AYERRA	B DOMPSA
1º Sgt Sau	011466364-4	VICTOR LEONARDO DE BRITO VALE	H Mil A Porto Alegre
2º Sgt MB	010099755-0	BRUNO DE SOUZA MARQUES	BMA
2º Sgt Com	040018555-9	GRACIANO PEREIRA PONTES	10º GAC Sl
2º Sgt Int	010073555-4	JOSÉ RICARDO CORRÊA DA SILVA	9º BI Mtz
2º Sgt Inf	040043785-1	LENON BATISTA RODRIGUES	1º BPE
2º Sgt MB	010075345-8	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	5º BEC
2º Sgt Inf	040027485-8	TIAGO DAMACENA SANTOS	35º BI
2º Sgt Mus	030966894-5	VERGULINO PEREIRA BORBA	36º BI Mtz
3º Sgt Art	040199745-7	ELSON LINO JUNIOR	12º GAC
3º Sgt Eng	040161095-1	LUIS FERNANDO DOMINGOS	2º BE Cmb
3º Sgt Sau	040220105-7	PRICILLA FERREIRA PEREIRA DONDONI	H Ge Rio de Janeiro
3º Sgt Inf	100044455-2	RENAN JARDIM TEIXEIRA	27º BI Pqdt
3º Sgt Sau	010130437-6	RONÁSSIA RANGEL PIRES	54º BIS
3º Sgt Mnt Com	010119547-7	THÁLLES LACERDA LAGE DE FREITAS	Pq R Mnt/12

PORTARIA Nº 353-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel QMB	028815823-1	WASHINGTON ROCHA TRIANI	Pq R Mnt/12
Maj Int	011265714-3	DOUGLAS FIDELIS PEREIRA DA SILVA	5º B Sup
Cap Eng	127564243-5	ROBERTO MOURA DE ALMEIDA	9º BEC
1º Ten OCT	011831565-4	RAPHAEL SABÓIA TOSTES	1º B Com Sl
S Ten Mnt Com	011201964-1	ADRIANO CARLOS MOURA DOS SANTOS	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Sau	011197094-3	MARCELO JOEL DA MATA	H Gu Florianópolis
2º Sgt Int	013005434-9	ERIVALDO ESTEVÃO DA SILVA	35º BI
3º Sgt QE	073690094-5	JOSÉ GERONILDO DA SILVA	71º BI Mtz

PORTARIA Nº 354-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Div	020935862-1	HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS	CMN
Maj QCO	013095844-0	PATRICIA DA SILVA SOUZA	H Ge Belém
2º Sgt QE	127550283-7	TIAGO CAMICO DA SILVA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl

PORTARIA Nº 355-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	020290334-0	EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO	Cmdo CMO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	020370814-4	WILLIAM CARLOS DA FONSECA	DSSM
Maj Inf	011154314-6	CÁCIO GLOGER CARDOSO	Pol Mil Porto Alegre
Cap Inf	013088994-2	JOÃO PAULO MENDES CONDÉ	3º B Av Ex
Cap Cav	033309004-1	LENILTON DOS SANTOS MORATO	2º RC Mec
Cap QMB	021648954-2	ROBERTO DA SILVA DOURADO	3º B Log
Cap Eng	127564243-5	ROBERTO MOURA DE ALMEIDA	9º BEC
Cap QCO	020024244-4	SERGIO FERREIRA JUNIOR	CMJF
Cap Int	013028414-4	WAGNER CAVALCANTE FIGUEIREDO	3ª ICFEx
S Ten Art	041973384-5	MANOEL MESSIAS BATISTA	17º GAC
2º Sgt MB	013183464-0	ANDRÉ SOARES CAMPELO	Es S Log
2º Sgt MB	010191615-3	CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA BRITO	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	043504864-0	EMERSON RIBEIRO FRANCO	14ª Cia PE
2º Sgt Com	040018555-9	GRACIANO PEREIRA PONTES	10º GAC Sl
2º Sgt Com	040018525-2	ISMAEL MOREIRA DOS SANTOS	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Art	040040175-8	JAMES BONIATTI	3º GAC AP
2º Sgt Inf	040000645-8	JOSÉ LAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	040014755-9	LEONARDO PEREIRA SOUTO	2º B Fron
2º Sgt Eng	040042215-0	MOZAÍR BARBOSA CEZAR	9º BE Cmb
2º Sgt MB	010191145-1	NELSON PENZO NOGUEIRA	11º RC Mec
2º Sgt Cav	040015555-2	WAGNER MAGALHÃES SERRANO DA SILVA	2º RCG
3º Sgt Eng	040088505-9	GILVAN GONÇALVES IBIAPINO	7º BEC

PORTARIA Nº 356-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	018746063-9	RENATO EICKHOFF	Cmdo 8ª RM
Maj Inf	020390394-3	CLERO DOS SANTOS MORAIS	B Adm Ap/1ª RM
Maj Inf	085842593-7	LEANDRO DA SILVA MELLO	3º B Av Ex
2º Ten QAO	049881343-5	GILSON DE OLIVEIRA AQUINO	Cia Prec Pqdt
S Ten Cav	041974664-9	CARLOS ANDRÉ SCHMAEDECKE	11º RC Mec
S Ten Inf	018392213-7	MARCOS HELENO DO NASCIMENTO	B Adm Ap/1ª RM
S Ten Inf	041992994-8	RONALDO SILVA SILVEIRA	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Com	031780784-0	VANDERLEI PINTO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mnt Com	011356494-2	ADRIANO MACIEL VALCANOVER	9º BI Mtz
1º Sgt Com	043475654-0	ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO	7º GAC
1º Sgt MB	011202764-4	EDIL VICENTE DE BARROS FILHO	Pq R Mnt/6
1º Sgt Art	043431084-3	EVANDERSON WILIANS PIRES	20º GAC L
1º Sgt Art	042039834-9	GILSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Inf	043477314-9	JAIR RODRIGUES DA SILVA	51º BIS
1º Sgt Com	043477354-5	JORGE AUGUSTO DA COSTA	4º B Log
1º Sgt Eng	043462284-1	LINACRE DE CARVALHO AMORIN	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	043416194-9	LUCIANO CASTRO DA SILVA	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	033150764-0	ROBERTO LUCAS DE TEIVE E ARGOLLO	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Mus	031755044-0	EVERTON PEDROSO	16º BI Mtz
2º Sgt MB	043516424-9	FRANCISCO DE ALMEIDA AUGUSTO	17º B Log L
2º Sgt Eng	043493544-1	JASPER DA COSTA FIGUEIREDO	5º BEC
2º Sgt Mus	070008985-7	JOSÉ WASHINGTON FLORENCIO DA SILVA	16º BI Mtz
3º Sgt QE	011136694-4	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA CASTELANO	Cmdo CML

PORTARIA Nº 357-SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	076218343-2	FRANCISCO DE ASSIS BRITO	7º BE Cmb
2º Ten QAO	049890523-1	ROBERTO VANDERLY GLASSMANN	11º RC Mec
S Ten Inf	085870313-5	DILSON SILVA JANSEN	72º BI Mtz
S Ten Cav	041972784-7	FÁBIO ANDRÉ SCHNEIDER	16º RC Mec
S Ten Eng	041962374-9	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Eng	041962594-2	JORGE LUIS GARCIA D ANGELO	21ª Cia E Cnst
S Ten Art	018532673-3	MARCIO GOMES DE ANDRADE	20º GAC L
S Ten MB	019558893-4	MARCIO ROBERTO ROGERIO CYPRIANO	BMA
S Ten Cav	033621143-8	MARCO ANTONIO PINTO MACHADO	16º RC Mec
S Ten Int	030577754-2	MARCUS RICARDO DE BORBA	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Inf	099958703-3	NILSON APARECIDO FERREIRA	31º BI Mtz
S Ten Inf	101055164-4	ORLANDO DA SILVA MILITÃO	BPEB
S Ten MB	019505173-5	VALDIMIR DA COSTA ARAÚJO	CECMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	073605644-1	CRISTIANO BAHIA DE LIMA	31º BI Mtz
1º Sgt Inf	042042154-7	FLÁVIO CESAR LEAL CARREIRO VARÃO	51º BIS
1º Sgt Art	031844834-7	GILNEI WEBER	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	073628124-7	JAIR PEDRO DA SILVA	3º GAC AP
1º Sgt Com	042042354-3	LUCIELCIO MARQUES DE OLIVEIRA	B Ap Op Esp
1º Sgt Inf	052203934-6	MARCELO CEZAR PEREIRA FURTADO	62º BI
1º Sgt Inf	011165844-9	REGINALDO FIGUEIREDO DE JESUS	1º BAC
1º Sgt Inf	047846413-4	ROGÉRIO DE SOUZA MAIA	12º BI
1º Sgt Inf	127583893-4	RONALDO LEAL FERREIRA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	127550283-7	TIAGO CAMICO DA SILVA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt QE	020405924-0	ANTONIO LUIZ GONÇALVES MIGUEL NETO	8º BPE
2º Sgt QE	020367294-4	CESAR MACENA DA SILVA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	020430804-3	GILSON MARCOS NONIS	20º GAC L
2º Sgt QE	020116314-4	HEMELSON RIBEIRO FELIX	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Art	052198894-9	LUCIANO JOSÉ KOTT	5ª Bia AAAe L
2º Sgt QE	020439764-0	MARCIO MÁRIO ROSSINI	20º GAC L
2º Sgt QE	019209793-9	MARCOS DE SOUZA REIS	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	073639564-1	RICARDO DOS SANTOS LEMOS	23º BC
2º Sgt QE	020439994-3	VANDERLEI COSTA VIANA	20º GAC L
2º Sgt Mus	030966894-5	VERGULINO PEREIRA BORBA	36º BI Mtz
3º Sgt QE	101047414-4	ALAN ALVES DA SILVA	2º BEC
3º Sgt QE	085881143-3	MARI VON GROLL	51º BIS

NOTA Nº 002-SG/8, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dobrados Militares.

Conforme Ata de Reunião nº 01/2015, da DPHCEx, de 24 de junho de 2015, a Comissão de Avaliação de Obras Musicais Militares (OmusMil), aprovou os Dobrados Militares abaixo relacionados, para homologação e arquivo das partituras. A partir desta publicação os mesmos poderão ser executados por todas as bandas de música e fanfarras.

DOBRADOS	AUTORES
CMT BRAYNER	S TEN HUGO ANTÔNIO MORALES
COMANDANTE CUREAU	1º TEN WILSON RODRIGUES LEAL
COMANDANTE JUAREZ GUINA FACHINA JÚNIOR	1º SGT JOSÉ ALVES BARBOSA
COMANDANTE MARCUS SILVA NÉTO	S TEN EDMAEL SANTOS
COMANDANTE NASCIMENTO	2º SGT IVAN SANTOS DA SILVA
GEN ANDRÉ LUÍS NOVAES MIRANDA	S TEN EDÉSIO GOMES
MAJOR ALISSON MAIA BILA	2º TEN GIVSON MURILLO DE MATTOS E GIWELTON MURILLO DE MATTOS
TC PEREIRA GOMES	2º SGT MARCO TÚLIO GONÇALVES
TC FIGUEIREDO	CB FÁBIO DE LIMA MESQUITA

NOTA Nº 003-SG/8, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dobrados Militares.

Conforme Ata de Reunião nº 01/2014, da DPHCEx, de 27 de novembro de 2014, publicada no BI nº 15, de 3 de março de 2015, a Comissão de Avaliação de Obras Musicais Militares (OmusMil), aprovou os Dobrados Militares abaixo relacionados, para homologação e arquivo das partituras. A partir desta publicação os mesmos poderão ser executados por todas as bandas de música e fanfarras.

DOBRADOS	AUTORES
MAJOR REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR	1º TEN GIVZON MURILLO DE MATTOS E GIWELTON MURILLO DE MATTOS
COMANDANTE JORGE LUÍS DOMINGOS FERREIRA	CAP EDIMILSON EVANGELISTA DURÃES
CIDADE DE HUMAITÁ	2º SGT ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO
COMANDANTE ANDRÉ ÁLVARES DA ROSA	CAP FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
COMANDANTE DUARTE JÚNIOR	S TEN PAULO ROBERTO MEDEIROS ILHA
CEL ISAÍAS DE OLIVEIRA FILHO	CB LUIZ FILIPE
TEN CEL CARLOS JOSÉ ROCHA LIMA	1º SGT NILSON DE MELO VIEIRA
MAJ JOÃO ROBERTO ANDRADE DE JESUS FERREIRA	1º SGT NILSON DE MELO VIEIRA
CEL ART FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA	2º SGT ADELAR RODRIGUES
CEL ART JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA	3º SGT CARLOS ALBERTO ALVES CARDOSO E CB NEDINALDO MANOEL
CEL ART LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO	S TEN ISAÍAS DA SILVA FERNANDES
MAJ JÚLIO CESAR DE ALMEIDA VASCONCELOS	2º SGT CLAUDIO VIEIRA COUTINHO
CEL PAULO SÉRGIO FELIPE ALVES	2º SGT MÁRIO JORGE DA SILVA
GEN CARLOS BOLÍVAR GOELLNER	1º TEN ILDO GUERRA
COMANDANTE ARTUR COSTA MOURA	2º SGT JULIVALDO TOSTA SANTOS
COMANDANTE AGNALDO OLIVEIRA SANTOS	2º SGT JULIVALDO TOSTA SANTOS
BARBOSA GUERRA	CLC FRANCISCO CESAR MONTEIRO GONDAR
LEAL FERREIRA	CLC FRANCISCO CESAR MONTEIRO GONDAR
TEN LEVRERO, POLICIAL DO EXÉRCITO	1º SGT LUTHER ALVES GARCIA
CEL LUIZ AUGUSTO CRISTÓVÃO LIOTTI	2º SGT OSÉIAS EFÔNCIO DE FARIAS

NOTA Nº 004-SG/8, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Toque Indicativo de Infantaria de Selva.

Conforme Ata de Reunião nº 01/2014, da DPHCEx, de 27 de novembro de 2014, publicada no BI nº 15, de 3 de março de 2015, a Comissão de Avaliação de Obras Musicais Militares (OmusMil), aprovou o Toque de corneta, denominado: TOQUE INDICATIVO DE INFANTARIA DE SELVA, de autoria do 2º Sgt OZÉIAS VIEIRA DOS SANTOS. A partir desta publicação o mesmo poderá ser executado por todas as bandas de música e fanfarras.

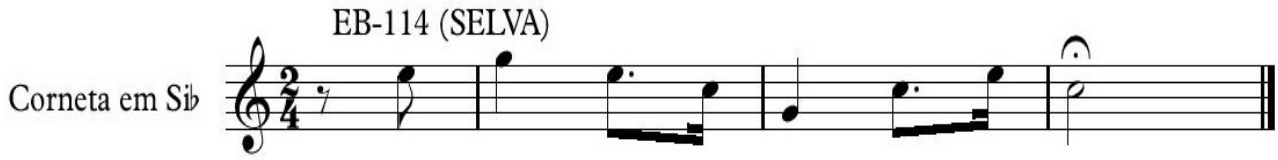

NOTA Nº 66-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
1º Sgt	SIDCLEI CLAUDIO FREIRE DA SILVA	8º D Sup	B Adm Ap/CMN	03/02/1992
Sd	ABINADABE RAMOS SALES	5º CTA	5º CTA	01/03/2015
Sd	ALEXSANDER DOS SANTOS ALVES	9º BE Cmb	9º BE Cmb	02/03/2015
Sd	ALYSON MARTINS LIMA	3º B Log	3º B Log	01/03/2015
Sd	DIEGO DONATO SILVA	Cia Cmdo 6ª RM	Cia Cmdo 6ª RM	01/03/2014
Sd	ERLI DIAS DE ASSIS JUNIOR	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	01/03/2015
Sd	FABRICIO MESTRE RAMOS	CCOPAB	CCOPAB	01/05/2015
Sd	FABRICIO RIBEIRO DE JESUS	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L	02/03/2015
Sd	GABRIEL NUNES MARQUES	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe	02/03/2015
Sd	JOSE JOZENILDO DE LIMA	4º B Com	4º B Com	01/03/2015
Sd	LEONARDO SANTOS DOS PASSOS	CCOPAB	CCOPAB	01/03/2013
Sd	MARCOS ANTONIO THOMAZ	15º B Log	15º B Log	01/03/2015
Sd	MARLON VINICIUS BRUM DE BARROS	AMAN	AMAN	01/03/2015
Sd	NICOLAS RODRIGO FACHIN ROSA	6º BIL	6º BIL	01/03/2015
Sd	PEDRO VINICIUS RODRIGUES MACHADO	29º GAC AP	29º GAC AP	01/03/2015

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército